



Ata n.º 01/2021

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO  
DE DOIS MIL E VINTE E UM / MANDATO  
2017/2021.**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, por Videoconferência ao abrigo de legislação específica de combate à pandemia COVID-19, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
António Francisco Costa da Silva  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, desejando a todos um excelente ano de 2021.

De seguida o **senhor Presidente** informou que o senhor Vereador Eduardo Luciano não iria comparecer à reunião, por razões de saúde, solicitando assim a justificação da respetiva falta, a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

### **A). -- Proposta de ata número 21 de 21/10/2020.**

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação a senhora Vereadora Elsa Teigão por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

**B). – Votos de pesar pelos Falecimentos do Cantor Carlos do Carmo e do Escultor João Cutileiro.**

**O senhor Presidente** propôs a aprovação de votos de pesar pelos falecimentos do cantor Carlos do Carmo, vulto maior da cultura e do fado e com um percurso cívico progressista assinalável e do Escultor João Cutileiro que vivia e trabalhava no concelho de Évora e um grande nome de referência na escultura bem como na cultura portuguesa e na cultura europeia.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** associou-se às palavras proferidas pelo senhor Presidente quanto aos votos de pesar pelo falecimento do cantor Carlos do Carmo e do Escultor João Cutileiro e solicitou que fossem publicados em nome da Câmara os votos de pesar apresentados.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão e o senhor Vereador João Ricardo** propuseram que fosse enviado à Comissão de Toponímia, uma proposta para a atribuição do nome do escultor João Cutileiro, eventualmente no local onde se encontra um dos seus monumentos e onde morava o escultor.

**O senhor Vereador Costa da Silva** começou por cumprimentar todos os presentes desejando um Bom Ano de 2021.

Em relação aos votos de pesar, aliou-se às palavras que já foram referidas principalmente, por razões evidentes, ao escultor João Cutileiro pela sua presença e relação com Évora e por tudo o que seu nome ficou associado à Cultura e ao Património.

Relativamente ao senhor Vereador Eduardo Luciano deixou, de forma mais institucional, o desejo de esperança e rápidas melhoras.

**O senhor Presidente** sugeriu que a proposta de toponímia da senhora Vereadora Elsa Teigão, fosse uma proposta de todo o Executivo e recordou que o escultor João Cutileiro deixou o espólio e sua casa de trabalho a três entidades, ou seja, ao Município de Évora, ao Estado Português, através da Direção Regional de Cultura e à Universidade de Évora. Assim, informou que as três entidades têm vindo a trabalhar no sentido de preparar a apresentação desse espólio. Referiu, ainda, que meses atrás tinha trocado impressões com o escultor João Cutileiro sobre a importância de a escultura aparecer na Candidatura de Évora à Capital Europeia da Cultura, ao que o escultor João Cutileiro manifestou adesão e muito muito interesse, pelo que entende que se deve dar continuidade a esse desejo.

**O senhor Vereador João Ricardo** iniciou a intervenção com o seu voto de pesar ao escultor João Cutileiro pelos laços familiares e de amizade que os unia. Fazendo ainda uma referência à importância que a sua escultura tem na candidatura de Évora à Capital Europeia de Cultura.

Desta forma, associou-se a tudo o que já foi referido sobre o escultor ainda assim pretendia que o seu voto de pesar ficasse registado em ata.

**C). – Eleições Presidenciais de 24 de janeiro.**

**O senhor Presidente** começou por referir que as eleições presidenciais vão realizar-se numa situação extremamente complexa, onde a previsibilidade de um aumento muito significativo da abstenção vai ser natural.

Destacou que o município está a preparar todo o processo tendo em atenção as informações e conselhos da Direção Geral de Saúde e da Comissão Nacional de Eleições, razão porque todos os locais de voto direto têm um aumento do número de mesas, no sentido de salvaguardar o distanciamento entre os elementos dos membros das mesas, bem como um conjunto de outras condições de segurança. Neste sentido, e por não haver condições de segurança em termos de

distância na Escola da Horta das Figueiras, as mesas que ali funcionavam habitualmente vão ser transferidas para o Pavilhão do Juventude, que será preparado para receber o número adicional de mesas e garantir as distâncias. Esta decisão foi tomada por estar próximo do local onde frequentemente se realizavam as eleições na Horta das Figueiras e, portanto, será o local adequado para se garantir as eleições.

Salientou que está a ser acompanhada a questão do voto antecipado, comprovando-se uma grande adesão de inscrições, bem como a situação, mais complexa, do voto dos cidadãos confinados que quiserem exercer o seu direito de voto.

**O senhor Presidente** referiu ainda que, embora não tenha indicações formais, a informação que tem saído nos órgãos de comunicação social é que os utentes dos Lares vão ser equiparados aos cidadãos confinados, e por isso podem votar de forma semelhante aos cidadãos nessa situação. Realçou que é uma questão muito complicada uma vez que, daquilo que tem vindo a ser referido, a situação será operacionalizada através das freguesias e em particular do município, embora ainda não se conheça exatamente os termos em que irá funcionar, mas se de facto for semelhante áquilo que está previsto para os cidadãos confinados vão naturalmente surgir dificuldades, sobretudo pela quantidade de Lares e de possíveis utentes que queiram exercer o seu direito de voto. De qualquer modo, está a ser tudo preparado para que, dentro desta situação tão complexa e difícil, possa assegurar-se que todos os cidadãos que queiram exercer o seu direito de voto o possam fazer.

**O senhor Presidente** informou também que os primeiros votos já foram recolhidos no Estabelecimento Prisional de Évora, onde felizmente tudo correu de forma normal, esperando que esta eleição tão atípica, possa decorrer da melhor maneira possível e que a democracia se possa cumprir, apesar das dificuldades que a pandemia impõe.

#### **D). – Início da obra da ligação do PITÉ à rotunda do ÉvoraPlaza.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** informou que a obra que vai ligar o PITÉ à rotunda do Évora Plaza, junto às Vilas do Alcaide, já se iniciou. Referiu que o estaleiro começou a ser montado na segunda-feira, dia 11, prevendo-se que esta ligação, que todos esperam, possa ficar concluído nos próximos meses e “desafogar” a circulação e os acessos ao Parque Industrial.

#### **E). – Plano de Contingência para os sem-abrigo de 6 a 14 de janeiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** comunicou que foi ativado, no passado dia 6 de janeiro, o Plano de Contingência para pessoas sem-abrigo em tempo frio prevendo-se, de acordo com os avisos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, que seja desativado em princípio a partir do dia 14 de janeiro. Durante este período foram acionadas diversas estruturas que estão no terreno, entre as quais, as equipas de rua e foram identificadas 20 pessoas sem-abrigo às quais foi dado apoio com refeições e com mantimentos. Essas pessoas quando questionadas sobre a possibilidade de ir para um abrigo, rejeitaram de uma forma imediata e, portanto, mantiveram-se nos seus locais. Em todo o caso, as equipas compostas por técnicos que pertencem a várias entidades, entre as quais a Câmara Municipal de Évora, a Proteção Civil, a Cáritas, a Cruz Vermelha entre outras, estiveram no terreno e tudo correu dentro da normalidade.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes**, em complemento da informação dada pelo senhor Vereador, referiu que o plano das equipas foi coordenado pela Cruz Vermelha, porque de momento coordena o NPISA, Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo, e está a funcionar no âmbito da Unidade de Rede Sem-abrigo.

As outras entidades para além da Cruz Vermelha, são a Segurança Social, a APPACDM, a Pão e Paz, a Santa Casa da Misericórdia, o Instituto de Emprego e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, para além naturalmente da Câmara Municipal de Évora e da Habévora, que fizeram equipas de rua todos os dias para apoio das 20 pessoas que estão neste momento consideradas como sem abrigo no Concelho.

#### **F). – 4º Concurso de Atribuição de Casas da Habévora.**

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu-se ao 4º concurso de atribuição de casas da Habévora, para dizer que se encontra quase na fase final e já estão a proceder à entrega das 20 casas que foram colocadas a concurso. Esclareceu que no dia 14 termina a sua maioria ficando apenas 5 casas por entregar, porque estão ainda em fase de conclusão de obras, mas contam até ao final do mês concluir a entrega das 20 casas, terminando assim o 4º concurso de atribuição de casas.

#### **G). - Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.**

A **senhora Vereadora Elsa Teigão**, quanto à atribuição de casas da Habévora, questionou se dispõem do número total de casas atribuídas neste mandato.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que não tem de memória o número certo, mas sabe que quando iniciou o seu mandato, como Vereadora, estava a ser realizado o 3º Concurso e foram entregues 17 casas, mais 20 do atual concurso, e mais 3 casas que foram entregues em contexto de pandemia e por isso em condições excecionais, perfaz um total de 40 casas neste mandato.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** pretendia saber, relativamente à situação de famílias com dificuldades socioeconómicas, quais as ações que a Câmara tem pensadas e planeadas para apoio a estas famílias para o período que se avizinha e que naturalmente se agravará com a situação de eventual confinamento.

Também pretendia saber se têm pensado algumas ações, relativamente a empresas e ao comércio, uma vez que com a experiência que se tem do primeiro confinamento, com certeza será necessário dar algum apoio.

Relativamente ao Cais da Ferrovia, pretendia saber qual o ponto de situação, se já existe algum resultado do estudo que tem estado a ser feito, ou se eventualmente ainda não existe nenhuma novidade sobre o assunto.

Pretendia também saber qual o ponto de situação sobre as obras, naquilo que diz respeito ao Concelho e ainda se já houve alguma evolução sobre as obras do Hospital, das infraestruturas, e o que resultou da reunião em que esteve presente o senhor Presidente e a senhora Ministra da Saúde.

Por fim, questionou em que situação se encontra o acampamento de etnia cigana junto ao Évora Plaza, e se a Câmara Municipal tem conhecimento do mesmo e se têm autorização para aquela ocupação, e o que está a ser feito pois circulam na zona do parque de estacionamento segundo tem visto.

O **senhor Presidente** referiu-se ao conjunto de apoios às famílias, empresas e comércio para dizer que constavam, em termos globais, no Plano Municipal de Emergência de combate à pandemia COVID/19 que foi aprovado no âmbito das Opções do Plano e Orçamento para 2021. Salientou que há um conjunto de programas que estão em marcha e que irão ser reforçados, nomeadamente, na área social e, também, na área económica como é exemplo a isenção de taxas

municipais não reguladas, das esplanadas ou da derrama para as micro e pequenas empresas. Em termos gerais o que irá ser feito é aprofundar, naturalmente, essas medidas e se houver possibilidade de ir mais longe nos apoios que as famílias, as empresas e sobretudo o comércio local precisam neste âmbito, será feito. Para terminar disse que, numa fase posterior à situação que se está a viver atualmente, está também a ser preparado um programa diversificado para promover Évora e para atração de pessoas a Évora.

Relativamente ao Terminal de Mercadorias ferroviário, **o senhor Presidente** disse que da parte da IP, Infraestruturas de Portugal, foi-lhe dito que o estudo estava em curso, mas não lhe foram fornecidas mais informações e que as obras previstas para este troço, estavam ainda em desenvolvimento. Salientou que teve a oportunidade de chamar a atenção que tinha dado alguns contactos de pessoas que ficaram de ser contactadas pela IP, em alguns casos já houve uma primeira abordagem, mas não voltaram a ser contactadas e estavam preocupadas com algumas situações. Foi transmitida essa preocupação à IP e disseram que irão contactar com as pessoas, nomeadamente proprietários de terrenos que ficam nas imediações das obras e futura via ferroviária.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** interrompe neste momento questionando se já foram feitas expropriações ou pagamentos de expropriações no concelho de Évora, uma vez que tem a informação que em S. Miguel de Machede isso já se verificou.

**O senhor Presidente** aludiu que não tem qualquer informação oficial sobre a situação, uma vez que as questões das expropriações não passam pelo Município. Ainda assim sabe, de acordo com informações das Infraestruturas de Portugal, que já houve acordo com alguns proprietários e com outros não houve, mas não tem informação substancial sobre a matéria.

Quanto às infraestruturas do Hospital, **o senhor Presidente** disse que não houve nenhum desenvolvimento significativo, porque ainda não foi possível realizar a reunião que tinha ficado atrasada por dificuldades compreensíveis por parte da Administração Regional de Saúde. Contudo, espera que rapidamente se encontre um momento onde se possa trocar algumas informações técnicas, salientando que já recebeu um contacto do responsável técnico da ARS, mas ainda não foi possível efetuar o contacto com a Engenheira responsável pelas questões técnicas. Foi combinado com o senhor Doutor Robalo, Presidente da ARS, que assim que houver disponibilidade, se possam encontrar para poderem acertar aquelas questões que foram anteriormente abordadas.

Relativamente ao acampamento de etnia cigana junto ao Évora Plaza, referiu que este não está autorizado e não são permitidos acampamentos naquela zona. No entanto, tem informação que a PSP tem atuado em certas ocasiões em conjunto com a Fiscalização Municipal e, outras vezes, por iniciativa própria. Soube que houve uma intervenção, relativamente há pouco tempo, por parte da PSP, junto ao Évora Plaza e na Herdade do Alto dos Cucos, onde também costumam surgir acampamentos ilegais junto à estrada nacional para Lisboa, e segundo sabe, houve intervenções da PSP.

A ideia que tem é que, de facto, famílias nómadas, não residentes no concelho, se têm movimentado de um lado para o outro, e quando a PSP intervém levantam o acampamento, mas dias depois encontram-se noutra sítio. Estes acampamentos não estão autorizados e na sua maioria são famílias que nem sequer estão referenciadas em Évora, mas de vez em quando aparecem em Évora, o que será o caso da situação junto ao Évora Plaza.



O **senhor Presidente** esclareceu ainda que a Câmara Municipal teve um contato por parte de uma Associação que apoia crianças deficientes, solicitando um local autorizado de estadia para duas famílias de etnia cigana, não referenciadas no concelho, que estão a receber apoio dessa Associação. Salientou que se tem procurado identificar a situação bem como se há condições para encontrar uma solução. Não tem sido possível encontrar um local adequado na cidade para acolher estas famílias numerosas durante um largo período de tempo e mesmo sem prazo. Entende que, em casos em que há entidades que pretendem trazer famílias nómadas para o concelho por largos períodos de tempo ou até de forma permanente, deve haver previamente um acordo entre as várias instituições intervenientes de forma a garantir, antes, locais de estadia dignos e relações salutareas entre as várias comunidades. Sendo um problema complexo, cada instituição deve assumir as suas responsabilidades próprias e de cooperação com os parceiros pelo que tudo tem que ser bem aferido.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** disse que recebeu um pedido relativamente às famílias de etnia cigana, que de momento se encontra em análise por parte dos serviços, uma vez que são famílias muito numerosas e têm referência à sua estadia no concelho de Évora tal como no concelho de Montemor o Novo, onde recusaram a autorização para acampamento que lhes tinha sido concedida.

O **senhor Vereador Costa da Silva** começou por referir-se ao cais de mercadorias, que no seu entender é como uma extensão de mercadorias, e a sensação que tem é que tudo continua na mesma não existindo grandes progressos relativamente ao assunto. Na sua perspetiva, é um projeto que pode ser determinante para a região, e uma obra aparentemente simples pelo que adiar estudos não lhe parece muito positivo.

Por outro lado, também em relação à questão do Hospital tem a impressão que está tudo na mesma uma vez que desde a última reunião não aconteceu nada de novo. Neste sentido, perguntou se a Câmara já tem uma data marcada para o início das obras do Hospital de Évora, pois já se encontra todo o processo assinado na presença da senhora Ministra da Saúde, portanto pensa que já existe uma data bem definida para o seu início.

O **senhor Presidente**, em relação à estação ou terminal de mercadorias, disse que de facto não tem conhecimento de nova evolução. No entanto, a informação que tem é que o estudo está a decorrer e, portanto, vai confirmar qual o ponto de situação. O protocolo foi assinado e, por isso, não haverá razões para que o estudo não possa ser feito, até porque no seu entender existem todas as condições para que seja concluído e responda às necessidades de Évora conforme o Município tem defendido.

Relativamente ao novo Hospital, referiu que, sobretudo por causa das questões de pandemia, não houve condições para realizar a reunião, nem de forma presencial nem digital, e também não tem informação, embora tenha perguntado duas vezes, sobre a data de início dos trabalhos, apesar de a ARS ter apontado que iniciariam dentro de poucas semanas, o que sendo uma estimativa, considera vago.

#### **H). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.**

O **senhor Vereador Costa da Silva** aludiu que teve conhecimento de que seis Câmaras Municipais do distrito de Évora, mais especificamente Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Mora e Redondo, receberam bio trituradores no âmbito de um projeto da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Estes equipamentos são importantes na luta e na proteção contra riscos de incêndio, pelo que pretendia perceber porque é que a Câmara de Évora não avançou com este projeto, porque na sua leitura existem fortes necessidades deste tipo de equipamento, a nível local, ou se entrou noutros investimentos para tentar entender esta opção.

Referiu-se a uma matéria mais recorrente, que tem a ver com os buracos na estrada e com as necessidades que existem em diferentes locais. Deixando assim a indicação de mais dois locais, um deles tem a ver com a estrada principal do Bacelo, na estrada da farmácia que está numa situação muito degradada e uma outra, que também é muito importante, na zona industrial da Horta da Figueiras, nomeadamente na zona junto às Rações Valoro que está completamente deteriorada, o que no seu ponto de vista é uma situação inconcebível

Para finalizar, disse que não são casos isolados porque há muitos outros, apenas se referiu àqueles dois por serem vias de passagem muito importantes, uma das quais é uma atividade económica que ali existe pelo que devia de haver uma intervenção mais emergente.

**O senhor Presidente** disse que, de facto, é um projeto da CIMAC, relativamente à prevenção de incêndios florestais. De facto, houve municípios que optaram por adquirir estes equipamentos no âmbito desse projeto, contudo a Câmara de Évora, como outras, optou por outros investimentos, mas aquele é um projeto mais vasto que está a ser acompanhado.

Relativamente aos buracos na estrada, referiu que, infelizmente, para além da situação complicada que já é conhecida, com as chuvas que ocorreram nestas últimas semanas a situação agravou-se e houve um conjunto de buracos que abriram em vários pontos. Lembrou que o respetivo serviço municipal está a ser reestruturado e preparado investimento importante. Naturalmente, vão procurar dar resposta assim que o tempo o permita. Recordou que não é possível fazer reparações imediatas, quando está a chover, mas assim que for possível intervir naturalmente que serão realizadas as intervenções nas áreas que estão mais afetadas, algumas das quais referidas pelo senhor Vereador Costa da Silva.

Realçou que esta é uma situação para a qual a Câmara Municipal está muito atenta e que procurará responder no sentido de, pelo menos, amenizar os problemas que existem nas principais vias causadas pelas últimas intempéries.

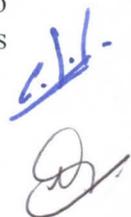
**O senhor Vereador Alexandre Varela** recordou que, ao contrário da estrada cofinanciada no âmbito de um projeto de conclusão das áreas de acolhimento empresarial, que vai iniciar de imediato, tal como já referiu, os Governos anteriores não cuidaram de preparar um pacote de incentivos e de apoios, para a manutenção das estradas nem de outro tipo de infraestruturas. Portanto, é uma questão lamentável com a qual infelizmente temos que conviver porque de facto não houve sensibilidade para uma realidade que é comum no concelho de Évora e nos outros 307 concelhos.

Como já disse há um conjunto de intervenções que podem realizar, ainda assim são intervenções que surgem com cerca de 10 a 15 anos de atraso, em alguns casos, e obviamente não é possível resolver tudo de uma só vez. Infelizmente esta é a realidade, e está bem presente aos olhos de todos. Assim, estão a organizar equipas e também a adaptar alguns equipamentos que já existem na Câmara exatamente para a formação e criação de uma brigada para intervir nas estradas.

Salientou ainda que o investimento neste momento, para as estradas do município, está avaliado na ordem dos 6 a 7 milhões de euros, por isso não é possível prometer a sua concretização a breve prazo. No entanto, aquilo que é possível prometer é trabalho, honestidade e competência, pois de facto as pessoas estão motivadas e preparadas para isso.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu que, alguém disse há alguns anos atrás, há mais vida para além do défice, e por isso esperava que na Câmara de Évora existisse mais vida para além dos fundos.

De facto, tratar e cuidar das infraestruturas, nomeadamente aquelas que existem, são os mínimos olímpicos que uma Câmara Municipal pode fazer e esses mínimos a Câmara Municipal não o faz, porque efetivamente não pode estar dependente em todas as suas intervenções de fundos



comunitários. É conhecido há cerca de 6 ou 7 anos que essa matéria não é possível, que na reprogramação dos fundos comunitários, o atual Governo, disse que o iria conseguir. O Ministro Pedro Marques que está em Bruxelas, e que liderou as listas do partido socialista, garantiu que iria haver dinheiro para as estradas, mas de facto nunca existiu. Curiosamente aqueles que apoiaram o Governo durante esse período também, pelos vistos, não tiveram sucesso nessas negociações, mas, seja como for, isso não é o mais importante, na sua perspetiva o mais relevante é aquilo que são os mínimos que a Câmara Municipal deve fazer e não faz.

Para tal basta experimentar a zona industrial, a estrada do Bairro do Bacelo como muitas outras que já foram referenciadas, que são verdadeiros pesadelos, e nem sequer se está a falar de intervenções de fundo, mas sim de intervenções de correção e de minimização dos estragos.

**O senhor Presidente** deixou apenas uma nota para dizer que mesmo para se chegar aos mínimos olímpicos tem de se verificar condições, no caso financeiras, e nem todos conseguem lá chegar. Assim, a Câmara não vai prometer o que não poderá cumprir e continuará a falar a verdade. Contudo, como disse, as intervenções e as reparações vão manter-se dentro daquilo que é possível, mas com um importante reforço de investimento e meios porque, de facto, são fundamentais.

## **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Ponto de Situação sobre a Pandemia.**

**O senhor Presidente** referiu que o Concelho de Évora continua a registar um aumento diário de casos ativos, à semelhança de todo o Alentejo. Segundo os dados do dia 12, há um total 1984 casos dos quais 1393 ativos, que é número muito significativo e preocupante, e 564 recuperados. Embora não haja surtos que levantem grande preocupação, porque os que existem estão controlados, mas a qualquer momento podem surgir. Há a lamentar 27 óbitos que naturalmente é uma preocupação acrescida, deixando por isso uma palavra de pesar para todos aqueles que perderam familiares e amigos nesta pandemia, não apenas no concelho, mas também por todo o Alentejo e pelo país.

De acordo, com os últimos dados, continua a existir um número de recuperados superior ao que aparece nas estatísticas, e não são refletidos no dia-a-dia o número de pessoas recuperadas que a Câmara vai tendo conhecimento. Isto significa que nos últimos 14 dias, o concelho registou cerca de 500 casos, o que quer dizer que estamos muito próximo da possibilidade de passar, nos próximos dias, do risco muito elevado para risco extremamente elevado, não havendo aqui diferenças significativas relativamente às medidas que são aconselhadas.

O país vai entrar numa situação de confinamento dentro de pouco tempo, mas tem acompanhado com a Saúde Pública esta questão e o que tem sido transmitido é que não há uma situação grave, existe sim uma situação de muita disseminação particularmente em seio familiar.

Nos dois Lares onde houve inquietações nos últimos dias, nomeadamente no Lar da Casinha e no Lar da Santa Casa de Misericórdia, a situação de momento está controlada embora se tenham registado alguns óbitos.

Em termos de situação no distrito, continua em agravamento e existe um conjunto de concelhos que passaram de risco mais baixo para o risco extremamente elevado, o que naturalmente com o número de população que existe, é relativamente fácil salientando que a principal preocupação continua a ser a questão dos Lares, onde existem um conjunto de surtos como por exemplo nos concelhos de Mourão, Viana do Alentejo, Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Mora e em Évora.

Relativamente à situação que é vivida ao nível do Hospital do Espírito Santo e da Saúde Pública é igualmente preocupante pois, como é sabido, houve no final do ano uma situação crítica em que o Hospital não conseguiu dar resposta imediata a doentes, devido sobretudo à redução dos cuidados primários, que levou a uma afluência muito significativa de pessoas com diferentes patologias ao Hospital. Esta situação nos últimos dias teve uma acalmia, mas é previsível que volte a agravar-se uma vez que todos os dados apontam para que as próximas duas semanas sejam críticas.

Salientou que, de facto, o que é crítico neste contexto, é algo que já estava identificado e alertado há muito tempo e que tem a ver com a falta de pessoal na área da saúde bem como na área do apoio social. Tem havido algumas respostas positivas e melhorias a este nível, mas são insuficientes face à dimensão que a pandemia tem tomado e estas são as principais preocupações.

**O senhor Presidente** referiu ainda que ao nível da saúde existem três níveis: o Hospital, a Saúde Pública que tem tido dificuldade em acompanhar o aumento de casos e fazer o rastreamento e todo o acompanhamento dos casos existentes e o Agrupamento de Centros de Saúde que dão o apoio direto de proximidade. A falta de pessoal de saúde faz-se sentir a todos os níveis e é preocupante porque, além disso, pressiona muito os profissionais no terreno. Referiu-se, também, à preocupante situação dos Lares e de outras estruturas residenciais porque, quando há infeções, não há pessoal da Segurança Social, não há cuidadores, preparados para intervir e dar apoio imediato, o que considera essencial.

Aproveitou para dizer que a estrutura distrital chamada EAR (Estrutura de Apoio de Retaguarda) a funcionar com o apoio da Câmara Municipal na residência da Universidade de Évora, está a responder e tem neste momento mais de 40 doentes, e está a apoiar diretamente vários concelhos do distrito, pelo menos mais três concelhos segundo sabe. Está a receber também alguns doentes que não tem necessidade de receber apoio clínico por parte do Hospital e que passam para aquela estrutura.

A Estrutura de Apoio ao Hospital, junto ao Centro de Formação Profissional, também já se encontra a funcionar e ainda bem que foi possível tê-la disponível porque respondeu exatamente a uma necessidade fundamental do Hospital. Esta Estrutura está a evitar a rutura do Hospital, dando uma resposta extraordinária e deixou um agradecimento aos trabalhadores do Município que a colocaram operacional e a todos os que asseguram o seu funcionamento. Neste momento, tem 7 doentes COVID, chegando a dar apoio a 8 ou 9 doentes, e felizmente houve 1 ou 2 que tiveram alta e que puderam regressar às suas casas ou aos lares de onde provinham.

Para terminar, **o senhor Presidente** referiu-se ao início da vacinação nos Lares, na passada quinta-feira, depois de ter falado com Senhor Secretário de Estado, coordenador, e alertado para a dimensão do Lar da Misericórdia e a importância de começar por esse Lar. Neste sentido, foi o primeiro no processo de vacinação em Évora e, entretanto, veio o número de vacinas para o distrito que permitirá à saúde vacinar todos os Lares, esperando que essa vacinação ajude a controlar a disseminação da doença e permita alguma acalmia. De momento, está a acompanhar quais as medidas que vão ser anunciadas para este novo confinamento, uma vez que vão necessitar por parte do município de um conjunto de outros apoios, já referidos anteriormente, porque para além das questões da Proteção Civil e da Saúde, será tido em conta um conjunto de outros sectores como foi apontado no Plano Municipal de Emergência COVID-19 que foi aprovado para este ano.

**O senhor Vereador Costa da Silva** começou por agradecer os esclarecimentos dados pelo senhor Presidente, porque são fundamentais sobre o ponto de situação da pandemia sobretudo o que tem acontecido em Évora.

Neste sentido, colocou algumas questões pelo facto de o terem deixado preocupado como sendo a questão das escolas, embora tenha a informação que o principal problema não passa pelas escolas e há mesmo quem defenda que não têm surgido grandes surtos a nível das escolas. Contudo, a questão das escolas deixa-o muito confuso porque quando tudo vai ser encerrado, ou está em risco de ser encerrado, como é que as escolas não encerram, pois na sua perspetiva deviam ter encerrado logo no início do ano, pelo menos as escolas secundárias.

Como o senhor Presidente referiu anteriormente, se o problema dos surtos em Évora tem a ver com uma disseminação muito forte no seio familiar, significa que uma criança ou um jovem, faz parte de um agregado familiar, não tem alternativa, e eles contactam uns com os outros, isto significa na sua leitura que é um veículo transmissor muito forte, ou potencialmente forte, pelo que se deveria ser cuidado. Custa-lhe a perceber alguma inação nesta matéria, e percebe o mal que faz às crianças não terem aulas presenciais, mas tendo em conta o cenário de risco que estamos a atravessar e as medidas não tiverem uma forma mais integradora parece-lhe que vamos andar num efeito ioiô, ou seja, passa-se de uma situação de risco extremamente elevado, para moderado ou para elevado e depois volta a subir novamente, o que não tem muita consistência na sua perspetiva.

Uma outra questão que o deixa ser muito crítico em relação a esta matéria, é que na sua leitura não foi preparado, aliás nalgumas das reuniões de câmara pós-férias, falou-se sobre esta temática e sobre o risco que existia de que no final do ano a situação de pandemia agravasse de uma forma brutal e é isso que está a acontecer, minimamente aquilo que deveria ter sido feito para uma atuação muito concreta sobre esta área, e em algumas delas a Câmara Municipal faz parte do processo. Algo que ainda lhe custa a perceber, é que tipo de intervenção foi realizada no antigo Hospital dos Canaviais, porque não tem informação se foi feita ou não alguma coisa.

Também tem dificuldade em entender, em relação às iniciativas que vinham detrás, nomeadamente em março quando falaram do Pavilhão dos Salesianos para potenciais intervenções de retaguarda, se está previsto ou não está previsto, o que é que aconteceu e o porquê da mudança de planos. E um conjunto de iniciativas e de planos de contingência que foram pensados em determinada altura e que não foram colocados em prática.

Sabia-se logo de antemão, que haveria problemas graves tal como o senhor Presidente referiu, em termos de falta de pessoal, na área médica nas suas diferentes frentes, na área social de apoio aos Lares, mas também naquilo que é o apoio de voluntários ou de outras instituições, que podem dar apoio ao combate ou pelo menos na minimização deste problema.

O certo é que perante cada problema que surge, volta a ser uma confusão, dando como exemplo o Lar da Casinha que a partir de 2 ou 3 casos iniciais em pouco tempo passaram para 31 casos. Foram vários dias em que a falta de decisão ou de indefinição entre as diferentes instituições envolvidas, levou que numa semana sem decisões, sem saber quem se retira, para onde se retira e que tipo de ações se realizam, que procedimentos se adotam relativamente ao que deve ser feito e para onde devem ser colocados, o cenário agravou-se mortalmente.

Depois outras matérias que o deixam, sinceramente, muito preocupado, tem a ver com as questões de dignidade, pelas imagens que visualizou, e é somente o conhecimento que dispõe sobre este assunto, a estrutura municipal de apoio a doentes COVID, na sua perspetiva não respeita os mínimos de dignidade, aquilo é um pavilhão pelo menos é o que aparenta, talvez seja uma leitura de quem vê à distância. Contudo, e segundo a informação que recebeu, existe um hotel em Évora que não abriu e que dispõe 100 camas, foi proposto que esse hotel pudesse ser disponibilizado para acolher pessoas, não sabendo se doentes com COVID ou se outro tipo de doentes.

Referiu também que segundo a informação que lhe chegou, andam há 2 ou 3 semanas a testar a água para verificar se esta tem Legionela, solicitando por isso que o senhor Presidente esclarecesse o que se passa.

Deixou ainda um conjunto de matérias que o intrigam em relação às decisões que vão sendo tomadas ao longo do tempo, e depois à volta disto tudo o que mais o choca é ver tanta gente a morrer no distrito, por exemplo no concelho das Alcáçovas, já se registaram 30 óbitos só referentes ao mesmo Lar que tem 108 utentes, havendo desse número um total de 92 infetados, sem dúvida que a situação se agravou brutalmente em todo o distrito. Depois, são as ambulâncias que chegam ao Hospital e estão horas para saber para onde vão, outras regressam a casa com os doentes ligados ao oxigénio. É o Hospital que já não tem capacidade de resposta para mais doentes, depois vão para Beja e também já não há camas em Beja, portanto o que devia ser um plano bem estruturado e a forma de atuar parece-lhe sinceramente que está a falhar muito.

**O senhor Presidente** esclareceu, relativamente às escolas, que foram realizadas pelo menos duas reuniões da Proteção Civil onde este assunto foi equacionado e conseqüentemente colocada a questão se as escolas deviam ou não encerrar, na sua totalidade ou se apenas alguns graus de ensino. A resposta conjunta por parte da educação e por parte da saúde, foi que não havia indícios nem casos de infeção nas escolas, dado que estavam a cumprir as normas e não eram os focos de infeção, e tendo em conta essa situação não aconselhavam o seu encerramento.

Esta conjuntura teria cenários mais graves porque havia um conjunto de pais e de alunos que deixariam de ter apoios e, portanto, não se justificava essa situação. Garantiu que a questão das escolas foi discutida em todas as reuniões aos vários níveis da proteção civil onde esteve presente, e a opinião a que se chegou, por vezes com posições diferentes, foi de que as escolas não deviam encerrar.

Salientou que da parte do Serviço Municipal por um lado, e até na Comissão Distrital de Proteção Civil, tomaram a iniciativa de propor um conjunto de questões que gostaria de salientar, algumas da responsabilidade do município, outras não, por isso o município surge como alguém que pretende apoiar e ajudar no caso de haver necessidade.

O edifício dos Canaviais foi identificado pela Câmara Municipal logo no início da pandemia, em março, e da parte da saúde foi dito que os Canaviais não tinha condições para receber ninguém. Numa fase posterior, o Centro de Testes COVID-19, que é gerido pela Administração Regional de Saúde, e estava a funcionar, com o apoio da Câmara, no Complexo Desportivo, foi transferido para a estrutura junto à Barraca de Pau e, mais tarde, verificou-se que não tinha condições para o Inverno. Nessa altura, a ARS entendeu colocar o Centro de Testes no edifício dos Canaviais. Foram opções tomadas pela Administração Regional de Saúde. O edifício dos Canaviais está a ser utilizado, neste momento, apenas como Centro de Testes, e a Câmara pela terceira vez apoiou toda esta logística, ou seja, colocou no Complexo Desportivo o primeiro centro de testes, na Barraca de Pau o segundo e depois nos Canaviais para que fosse operacionalizado o terceiro Centro de Testes. Foi dado sempre apoio por parte da Câmara Municipal à ARS, sem ter obrigação direta, mas com sentido de responsabilidade, cooperação e resposta às necessidades da população.

Os Canaviais, como é sabido, é um edifício cuja gestão é do Ministério da Saúde que sempre tem dito que não reúne condições para receber ninguém da parte da saúde. O Pavilhão dos Salesianos tem estado sempre disponível para um Hospital de Campanha, numa situação de emergência grave, com 100 camas preparadas para atuar se houver necessidade. Continua preparado para tal e quando se levantou a questão do Hospital de Évora, e do seu esgotamento da capacidade, naturalmente que foi falado no Pavilhão dos Salesianos e esteve sempre disponível para ser utilizado pelo Hospital e neste momento continua disponível, que fique claro, é uma estrutura que está preparada para se houver necessidade, mas apenas numa emergência, como hospital de campanha, ainda assim o Hospital de Évora entendeu não utilizar o Pavilhão dos Salesianos.



Quanto aos Planos de Contingência, não só foram feitos os do Município, como foi dado apoio a várias entidades para elaborar os seus Planos de Contingência, nomeadamente as escolas, os Lares e outras instituições sociais, essa ajuda permitiu que se melhorasse muito um conjunto de Planos e a resposta por cada instituição à pandemia.

**O senhor Presidente** salientou, ainda, que não só tem consciência que a falta de pessoal de saúde e de apoio social tem causado tremendas dificuldades, como é algo para que alertou, em maio, quando propôs um Plano de Emergência para o período Outono/Inverno. Como era de esperar, a falta de cuidadores, de pessoal de apoio social para os Lares e outras estruturas residenciais, não se podia resolver com voluntários porque os voluntários diminuam muito rapidamente sempre que havia a necessidade de apoiar doentes com COVID e mesmo outros. Sublinhou que os voluntários, em geral, não conseguem, como se compreende e apesar da boa vontade, substituir profissionais. O Governo e a Segurança Social optaram por recorrer e centralizar nalgumas instituições, lembrando por exemplo a Cruz Vermelha ou a Cáritas, a contratação de pessoal para ocorrer às situações de emergência, em particular os Lares, onde é preciso pessoas com qualificação para dar respostas. De facto, a questão da falta de pessoal é o problema crucial da resposta, e em relação aos lares, referiu que percebe o que o senhor Vereador disse, e por vezes também tem dificuldade em perceber porque é que da parte da Saúde se demora algum tempo a tomar uma decisão.

Relativamente ao Lar da Casinha, a Saúde Pública entendeu não tomar uma decisão sem testar todos os utentes, porque entendia que apesar de terem sido identificados somente 2 ou 3 casos, provavelmente os outros já deviam estar contaminados. Portanto, segundo o que a Saúde Pública transmitiu, não faria sentido estar a fazer evacuação sem saber exatamente a situação de cada um dos utentes. Considerou que levou demasiado tempo para ser tomada uma decisão, admite esse facto, mas clarificou que foi uma decisão Saúde Pública porque a Câmara Municipal tinha disponibilidade para acolher os utentes quer COVID quer não COVID, o que aliás veio a acontecer quando foi tomada essa decisão.

Por exemplo, no Lar da Nossa Senhora da Visitação entenderam aguardar os resultados de todos os utentes para tomar uma decisão. Esclareceu que da parte do município os meios tiveram todos preparados e assim que houve decisão por parte da Saúde os meios foram acionados.

**O senhor Presidente**, em relação à Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital, aconselhou o senhor Vereador Costa da Silva a não se orientar pelo que é divulgado, erradamente quando não intencionalmente, nas redes sociais, porque infelizmente as notícias falsas e todos os ataques que alguns procuram fazer, de uma forma condenável e mesmo insensível, é coisa que não tem faltado. Dando como exemplo que, há alguns dias, percorreu nas redes sociais a informação que numa grande superfície teriam sido detetadas 15 pessoas contaminadas, que andavam a passear pela grande superfície, onde frisou que é uma notícia falsa, pois a PSP foi contactada de imediato, e reportou que não houve nenhuma situação semelhante. Referiu ainda que podia dar exemplos de mais de uma dezena de notícias falsas que têm andado a percorrer as redes sociais, que procuram sistematicamente espalhar a mentira e o medo, e por outro lado atacar a Câmara como responsável como se a Câmara não tivesse tomado decisões, aliás decisões que têm antecipado problemas e dado respostas essenciais de combate à COVID-19 e ao bem-estar das populações. Esta Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital foi preparada, pelo nosso Município, para uma situação de emergência, fosse para Lares, fosse para o Hospital, fosse para doentes não COVID. Funciona num pavilhão arrendado à empresa do Eng.º Noites por 3 mil euros, por mês, e foi escolhido este pavilhão porque podia ser adaptado ao tipo de Estrutura de Apoio necessária e, assim, tinha excelentes condições para garantir o internamento de doentes COVID-19, nomeadamente no tempo frio.

A Câmara Municipal, antecipando o problema, levou um mês a adaptar aquelas instalações para poder receber uma situação de emergência e a Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital ficou pronta a tempo de responder a qualquer emergência.

O Hospital, com várias equipas técnicas, acompanhou toda a montagem e o que lá está montado é uma enfermaria completa, com todas as condições, com zonas limpas, com zonas para médicos e enfermeiros, refeitório para doentes e para outros profissionais, zonas para medicamentos, zonas para diversos tipos de doentes, com sistema de aquecimento. A Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital, que por comum acordo se designará por EMAH, tem todas as condições e lastima não poder convidar os Vereadores para as visitar porque, neste momento, já está a dar apoio a doentes COVID. É daquelas coisas que mais lhe custa ouvir, é alguém ir para as redes sociais, sem conhecer mas com más intenções, disseminar informação como se aquela Estrutura fosse um barracão sem condições. A EMAH está montada num pavilhão que a Siemens chegou a utilizar para uma unidade técnica, e tem todas as condições, condições que outros sítios não tinham e que, por exemplo, o Hospital de Campanha não conseguia ter. E foi por isso que o Hospital do Espírito Santo de Évora optou por usar aquela estrutura em vez de utilizar o hospital de campanha. Deixou ainda uma nota, para dizer que os responsáveis médicos do hospital, o Diretor Clínico, o responsável dos enfermeiros, o pessoal técnico e o Conselho de Administração, agradeceram à Câmara porque eles próprios julgaram não ser possível ter uma estrutura com aquelas condições. Foi possível montar essa estrutura, e foi possível com um empenhamento enorme, com um sacrifício enorme dos serviços municipais em particular do serviço de proteção civil, mas também com a colaboração de outras entidades. Acrescentou que gostaria de dizer porque também é justo, que aquela doação de camas articuladas que foram entregues por um empresário que passou por Évora, com cerca de 20 camas e mais alguns equipamentos, foram instaladas e todas as camas que lá se encontram são articuladas. Porque tem os equipamentos de saúde necessários que foram cedidos pelo Hospital como sendo os aparelhos de oxigénio, os oxímetros e um conjunto de outros equipamentos. Por fim, por impossibilidade de visitar as instalações neste período, quer transmitir que de facto essa imagem que alguns têm procurado passar, não só é errada, como tenta denegrir uma Estrutura que tem sido fundamental para que o Hospital possa ultrapassar os problemas que tem tido, nomeadamente para que não entre em completa rutura e que já está a assegurar o internamento de doentes que estão numa fase que precisam de tratamento hospitalar mas com perspetiva de cura a curto prazo mas pode, se necessário, receber doentes mais graves.

Relativamente ao hotel, este foi identificado como possibilidade de estrutura de retaguarda para doentes não COVID e marcou com a Proteção Civil Distrital, uma visita para poder eventualmente vir a ser utilizado em situações de emergência. Foram agendadas duas visitas a essa estrutura e foram efetuadas, mas, infelizmente, o hotel precisava de cerca de três semanas a um mês para a obra estar concluída. Neste sentido, ficou acordado que logo que as obras estivessem completas, procediam a nova visita para ponderar essa possibilidade.

O Hotel foi visitado pelo Serviço Municipal, pela Proteção Civil Distrital e Regional, pela Direção Geral de Saúde e pela Segurança Social, por 2 vezes, portanto, é algo que está a ser ponderado, porque faltavam um conjunto de questões físicas que ainda estão por resolver, mas estão identificadas, assim com também estão identificadas outras estruturas que se houver necessidade de acionar estarão disponíveis para o efeito.

Ainda assim, o problema não é tanto as estruturas, o problema crucial é a falta de pessoal e o que a Saúde Pública e a Segurança Social dizem é que não há possibilidade de dispersar pessoal por várias estruturas, uma vez que é necessária alguma concentração para haver capacidade de resposta. Por isso julga que é importante que se registre a preocupação do agravamento da situação da pandemia no distrito, mas é preciso salientar que Évora tem estado a dar uma boa resposta, reconhecida pelas entidades que colaboram com a Câmara Municipal como sendo de



grande qualidade. Por exemplo, o que é agora a EAR, que está na Residência da Universidade, e foi montada por iniciativa da Câmara Municipal, foi tomada como exemplo para outras EARs, noutros distritos, que ainda não existiam quando a do nosso Município foi criada.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** disse que, não querendo sendo mal interpretado porque de facto a intervenção do senhor Presidente foi muito esclarecedora, gostava ainda assim de referir quanto à estrutura que foi criada, que de facto houve um conjunto de entidades que prontamente se disponibilizaram para ajudar, algumas até de forma graciosa como foi o caso do doador das camas, mas também alguns prestadores de serviço que prontamente deixaram de fazer muitas outras coisas, para auxiliar o município de forma consciente e sensibilizados pela importância deste trabalho. Foi graças a eles e sobretudo a um conjunto muito alargado de trabalhadores dos serviços operacionais e também da Proteção Civil que certamente orgulha e dignifica o município, que foi conseguido fazer aquilo que ali está e de facto é uma pena que os senhores Vereadores não tenham oportunidade de ir lá agora. Porque de facto, foi montado de uma forma bastante rápida, em tempo record e foi validado, como o senhor Presidente disse, pelo Conselho de Administração, pela Direção Clínica, pela Direção do Serviço de Urgência, e todos os dias tem sido validado por outros profissionais de saúde, que infelizmente toldados, também, por uma visão errada tinham alguns preconceitos, e estas visitas e o serviço que lá prestam têm contribuído para os eliminar. Isso também é muito importante para dar segurança às pessoas, à comunidade, porque de facto aquilo que ali está, é uma extensão do hospital com todas as condições para funcionar como tal, tem uma equipa médica a funcionar em permanência e auxiliares. O próprio município contratou uma equipa para trabalhar no apoio aos doentes e também na desinfeção permanente, 24h por dia, de todo aquele equipamento, com a certeza que o município pode estar muito orgulhoso dos serviços que tem e com aquilo que foi conseguido fazer. Ainda sobre a estrutura disse que, infelizmente a climatização não funcionava bem ou não estava tão operacional quanto isso, obrigando a alugar um equipamento para climatizar de forma exemplar todo aquele espaço, porque é de facto uma área muito grande.

Em relação a outros assuntos, quaisquer tipos de planos devem ser revistos, devem ser adaptados às novas realidades tendo em conta o feedback que vão tendo da sua concretização e da sua execução. De um modo geral os planos mantiveram-se, quer o do município, quer do hospital, quer de outras entidades, dentro de uma determinada rota e não sofreram grandes alterações.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** referiu-se ainda à questão dos Lares para recordar que a partir de julho foram feitas visitas conjuntas entre a Segurança Social, o município e os Agrupamentos de Centros de Saúde, no sentido de averiguar, validar e formar todos os trabalhadores dos Lares. Neste sentido, saudou todo esse trabalho que foi realizado e esclareceu, apesar da situação catastrófica, muitos desses Lares conseguiram implementar e executar planos de contingência realistas, ainda assim não barraram nalgumas situações a entrada do COVID, mas conseguiram sustentar a situação. Outros casos isso não aconteceu e é por isso que justifica ou que demonstra, no fundo, a existência de alguns Lares que infelizmente chegam a ter 90% dos seus utentes afetados pela pandemia. Portanto, parece-lhe que é importante fazer essa distinção, e é também muito importante continuar a trabalhar na sensibilização para o cumprimento e para a implementação dos planos de contingência.

Para terminar, **o senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que antes de existir Coronavírus, já existiam problemas graves, quer na contratação de profissionais de saúde, quer relativamente às condições físicas e materiais do hospital. Essa situação não era nova, e o município tem dedicado horas e horas de discussão, ao longo de vários anos. No seu entendimento, dizer-se agora que se está numa situação absolutamente terrível, e que não responde às necessidades e às exigências do momento, parece-lhe manifestamente exagerado. E parece-lhe precisamente pelo que disse, o

hospital tem sentido muitas dificuldades de recrutamento ao longo destes anos, de especialistas, de enfermeiros, de pessoal de cuidados auxiliares e é exatamente porque já tinha chegado ao esgotamento, que foi decidido finalmente a construção do novo hospital. Uma situação destas como a que está a ser vivida, obviamente exige muito mais recursos, é preciso desmultiplicar salas, ganhar áreas, é preciso ter equipas em espelho, duplicar quase a necessidade de pessoal médico, pessoal auxiliar, pessoal de enfermagem e, portanto, parece-lhe que este é um momento sobretudo de todos trabalharem no mesmo sentido e resolver o problema, porque é isso que é exigido.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes**, relativamente ao encerramento presencial do ensino a partir do terceiro ciclo e secundário, disse que tem participada nas várias reuniões e evidentemente que este tema tem sido abordado, a última reunião da comissão permanente do Conselho Municipal de Educação, onde estão presentes todos os diretores de agrupamentos, onde se encontrava a senhora delegada regional, e a responsável pela ARS que está a acompanhar os planos de contingência, e foram todos unânimes no esforço que deve ser feito para se manter o ensino presencial.

Neste sentido, a informação que tem surgido é que de facto, o grande problema é depois a organização da escola quando tem que encerrar uma turma, quando tem que mandar para casa, quando tem que se encerrar o refeitório, é verdade que isso acarreta uma logística pesadíssima, sobretudo para as direções dos agrupamentos de cada um dos estabelecimentos de ensino.

Em termos de saúde até agora as indicações que têm vindo, é que facto não é por aí que vai melhorar ou que vai conter as cadeias de transmissão e, portanto, em contrapartida, as consequências que traz para o ensino ou mesmo as consequências sociais como o agravamento das desigualdades entre os vários alunos, são de tal maneira gravosas, que deve ser ponderado de facto com muito cuidado, a questão do encerramento. Porque efetivamente traz consequências para o ensino levando os diretores dos agrupamentos a dizer unânimes, que caso isso viesse acontecer no segundo período, pode considerar-se como o segundo ano perdido para a aprendizagem dos jovens, que estão num período essencial da sua formação sobretudo a partir do terceiro ciclo e secundário. Referiu que entende as preocupações de saúde, e elas têm que estar em primeiro lugar, mas não havendo indicadores suficientes, de que essas cadeias de transmissão se fazem nos estabelecimentos de ensino, será de evitar o encerramento do ensino presencial.

Naturalmente o ensino à distância está a ser utilizado, cada vez que se encerra uma turma de 3º ciclo ou secundário, os alunos continuam a ter o acompanhamento à distância, graças às novas tecnologias e enquanto professora dinamizou, não só vários cursos à distância, como deu aulas aos professores universitários, incentivando-os a usar as novas tecnologias do “e-learning”. Saliu que é uma adepta, mas de forma complementar, porque uma coisa é o ensino superior, outra coisa é o ensino básico e secundário, onde de facto a presença na sala de aula do professor é essencial para a formação, tanto pedagógica, como social e ainda nas relações sociais que se estabelecem entre os jovens. É também unânime, por parte de quem trabalha nestas áreas, que o encerramento pelo segundo ano, porque já houve um terceiro período no ano passado sem aulas, pode ter de facto consequências muito graves. Pensa que deve ter alguma contenção, ou pelo menos algum sustento mais científico quando for proposto o encerramento das escolas, terá que haver uma razão para esse encerramento baseado nas cadeias ativas de transmissão.

**O senhor Vereador João Ricardo** disse, uma vez que a senhora Vereadora Sara Fernandes falou na formação à distância, que aconselhava uma revista (Dirigir & Formar n.º 29 – Formação à distância | Oportunidades de riscos) que foi publicada há muito pouco tempo, que tem informações muito úteis sobre a formação à distância. As pessoas que a elaboraram são formadores e por isso muito ligadas a esta questão da formação, estando de acordo com o que a senhora Vereadora acabou de dizer.



Aliás está mais de acordo com a própria atuação da Câmara, do que está com a intervenção do senhor Vereador Costa da Silva, porque parece que muitas das informações que o senhor Vereador deu, são pura demagogia e é quase, não querendo entrar por aí, um aproveitamento político da situação. Não se pode atribuir a culpa sempre ao Governo, porque há aqui uma incoerência na questão de opiniões, ou seja, não se pode dizer que um lar foi infetado por culpa da Direção e outro Lar foi infetado por culpa de atuação do Governo. Assim, é preciso haver coerência naquilo que se afirma e no que se diz. Por outro lado, a opinião do senhor Vereador Costa da Silva, porque não é mais que uma mera opinião, nem sequer é baseada em dados científicos, porque a própria ciência tem dúvidas sobre a questão de atuação em diversos sítios.

Naturalmente que, atualmente, está a viver-se uma pandemia que ninguém imaginaria que iria ter estas dimensões, numa situação anormal as atuações não são normais, e as atuações anormais por vezes faz com que se atue de uma forma que se tenha que arrear a meio do caminho. Porque nada é constante, as coisas são dinâmicas e infelizmente o dinamismo desta pandemia tem sido para o lado negativo, mas o município tem de estar preparado para tudo isso. Salientou que lhe agrada mais que a Câmara atue desta forma, do que algumas forças políticas fazerem aproveitamento político da própria pandemia, como tem visto em várias intervenções, em casos muitos recentes, que aconteceram no ano passado.

Quanto ao assunto do pessoal e da questão dos voluntários e não voluntários, porque há voluntários que são pagos, que é aquele voluntário que não é bem voluntário, como os bombeiros que tem que ser. Há pessoal voluntário que trabalha nas instituições, e até houve por parte do Estado, majorações na atribuição de subsídios e pagamentos a pessoas que queiram trabalhar nos Lares, houve uma majoração dos próprios programas que se designavam por programa ocupacionais, ainda assim o facto é que não houve pessoas suficientes que tivessem disponibilidade, apesar de verem os seus vencimentos melhorados substancialmente.

Quando se diz que o município não se preparou minimamente, ou utilizar a expressão que o senhor Vereador Costa da Silva gosta muito, os mínimos olímpicos, para combater esta pandemia, não é verdade. Aliás, todo o cidadão pode ter oportunidade de verificar, há alguns que não querem admitir por certas razões, que de facto houve uma preparação para a pandemia. Bom, poderá dizer-se que a preparação não foi aquela que era necessária, pois provavelmente haverá algumas situações em que nem a programação do município previa, nem conseguia prever, pois se isso fosse possível, nem havia pandemia. Se tudo tivesse sido preparado, a pandemia nem sequer tinha existido, quanto muito, ter-se-ia uma situação igual à da gripe ou algo do género, isto é uma situação desconhecida para todos. Neste momento em que Portugal está, a Europa e o Mundo, não há a necessidade nenhuma de arranjar problemas onde eles não estão, e até concorda com que o senhor Presidente disse, e o que os dois Vereadores também disseram, relativamente à questão da atuação. Frisou que se lhe perguntassem se tudo foi feito, diria que não, que não se fez tudo, nem aqueles que poderiam fazer tudo o fizeram. Há erros que são universais, o que pensa é que todos precisam de ser coerentes. Os próprios Lares têm um plano de contingência, alguns melhores que outros, uns atuaram de uma forma, outros atuaram de outra. O senhor Vereador Alexandre Varela até usou um termo engraçado, “prepararam-se para barrar o vírus”, uns prepararam-se para barrar o vírus, e outros barraram outras coisas, acontece isto na Câmara, nos Lares e em todo o lado. De qualquer forma, fica registado e daquilo que teve oportunidade de falar com o senhor Presidente, numa conversa privada, concorda com a postura da Câmara nalguns aspetos relacionados com a pandemia.

**O senhor Vereador Costa da Silva** deixou uma nota ao senhor Vereador João Ricardo, para dizer que isto não tem nada a ver com demagogia, tem a ver com questões que estão a ser colocadas no sítio certo, para se perceber o que se passa. Referiu que tem dúvidas, tem interrogações e que gostava de perceber, e colocou isso várias vezes. O exemplo em relação ao

pavilhão, porque de facto baseou-se nas fotografias que viu e a sensação que lhe deu é de que não tinha condições, por isso questionou. Contudo, as afirmações de senhor Presidente e do senhor Vereador Alexandre Varela, leva-o a acreditar que aquilo tem condições e não tem mais nenhuma questão sobre o assunto, ficou clarinho como água. Se é garantido numa reunião de Câmara pelo senhor Presidente e pelo senhor Vereador Alexandre Varela, que tudo foi feito, e que as autoridades de saúde garantem que está tudo em condições, é um não assunto.

Na sua opinião, acha que a Câmara devia de informar muito melhor do que aquilo que faz, que mesmo os Vereadores e que estão próximos, não têm muita informação, admitindo que a sua opinião poderá estar errada. Há mais de 1 mês que não há reunião de Câmara, porque assim foi agendado, não tem mal nenhum, o senhor Presidente vai dando informações pontuais, de resto é o que se vai vendo e lendo na comunicação social, e não se sabe mais. São feitos apontamentos pelo menos é o que o faz, quando tenta fazer o trabalho de casa, e coloca as suas questões, as suas dúvidas para as colocar no sítio certo, mas sempre com pontos de interrogação.

Em relação às escolas, disse que de facto não era especialista, nem pretende ser, mas faz a sua leitura porque se qualquer um de nós estivesse no lugar do Presidente da Câmara ou na Vereação do Executivo, tinha que tomar decisões quer fosse o partido socialista, quer fosse o partido social democrata. E as decisões são tomadas com base daquilo que leem, daquilo que conhecem, daquilo que sabem, e também da própria capacidade de risco de cada um, que é diferente, na capacidade de assumir riscos em situações concretas.

Relativamente às suas dúvidas das escolas, elas continuam tal e qual, porque tem lido muita coisa, e tem lido muitas coisas diferentes. Sobre essa matéria, sinceramente leva da presente reunião, apesar das entidades e das reuniões e de tudo o que se tem dito, as mesmas dúvidas que tinha hoje. Entende que num concelho, no caso de Évora, em poucos dias aumentou 500 casos, a situação é muito grave. A multiplicação de casos, de doença, de gente muito grave, a gente que está hospitalizada, a pressão que está a acontecer no hospital, aquilo que é sabido, e não é futurologia, aquilo que vai acontecer nos próximos dias, aquilo que foi dito em setembro, e no início de outubro que, basta ler as atas dessa altura, provavelmente iria acontecer no final do ano e de facto aconteceu mesmo. O certo é que perante isso, a pressão no hospital existe, a falta de pessoal existe, as alternativas são poucas. É demagogia dizer que o hospital contratou câmaras frigoríficas, segundo o que é dito, não viu com os próprios olhos, que existem câmaras frigoríficas para receber os corpos das pessoas que morrem, se isso acontece é porque a situação está a aumentar brutalmente, é factual e é grave se isso se verificar. O número de mortes que está a acontecer, o número de doentes que está em situação extremamente grave e que está nos cuidados intensivos, é altamente preocupante, muito mais no território como o nosso que é altamente envelhecido. Todos os alertas devem ser dados, toda a atenção é necessária e, na sua leitura, é o mais sincero possível, o município não fez tudo, não se preparou para esta situação. Se calhar não o fizeram em França, mas isso são os franceses, no nosso território não foi feito tudo, não está a dizer que a Câmara não se esforçou, mas não foi feito tudo para evitar que a situação se agravasse desta maneira, é só uma leitura que faz de uma forma objetiva.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** começou por dizer que não era sua intenção intervir sobre este assunto, mas depois das declarações que foram feitas, pretendia dizer que de facto se fosse fácil resolver a situação conjugando a questão económica, os Lares, as escolas, naturalmente que com tantos especialistas, com tantas opiniões e entidades envolvidas já estaria tudo resolvido.

Não sabe quais vão ser as medidas tomadas pelo Governo sobre a matéria, principalmente nas escolas, porque é uma questão que de facto não tem acordo de todas as entidades e de todos os especialistas que estão a ser ouvidos. Na altura, falou com o senhor Presidente sobre o assunto nomeadamente sobre a situação do concelho, o que agradeceu, mas soube que no concelho de Estremoz há uma turma de 1º ciclo totalmente infetada, ou seja, a turma inteira testou positivo a partir de uma situação que se pensa ter sido de uma cozinheira ou de uma auxiliar.



As escolas de facto não têm sido os principais locais de transmissão, até porque tem tomado as medidas necessárias, dentro da própria escola, e pensa que estará minimamente controlado ou mesmo bem controlado. Ainda assim, é sabido que os alunos, principalmente a partir de uma determinada idade, se juntam fora das escolas e que se juntam de forma despreocupada, até porque tem a ver com a própria idade. Não é de descartar a possibilidade, junto das entidades que podem corroborar esta afirmação, caso o nosso concelho passe para o nível extremamente elevado. Há de facto um custo muito agravado para aquelas situações de alunos que são menores de 12 anos, porque exigem com toda a certeza um acompanhamento por parte dos familiares, e isso pode implicar o não poder trabalhar. No entanto, pode haver medidas que podem ser atenuantes desta situação, que é o caso dos maiores de 12 anos, 3º ciclo, secundário e eventualmente a universidade, caso se venha a verificar esse elevado número de infetados que possam ser tomadas casuisticamente. Foi uma questão que já tinha falado com o senhor Presidente, caso a situação se voltar a verificar pode ser novamente colocado junto das entidades que ajudam o município a decidir. Com esta argumentação, as escolas estão preparadas para o ensino à distância, apesar de não haver computadores atribuídos como estavam pensados para todos os alunos, por outro lado também é certo que se podem agravar as desigualdades, porque há alunos que não têm encarregados de educação, pais ou familiares que os possam acompanhar devidamente nas matérias, mas obviamente em primeiro lugar está a saúde, tal como foi dito, portanto pode ser avaliado caso a caso. Assim, é uma situação que tem que ser acompanhada, coisa que o senhor Presidente tem estado a fazer. De facto, o concelho tem um aumento de casos muito grande e o hospital começa a dar sinais de não ter capacidade, do ponto de vista de recursos humanos, e não de espaços, para dar resposta a estas situações.

Relativamente aos Lares, muitos tiveram cuidado e ouviram as autoridades em relação aos planos de contingência, mas também é verdade, e não se pode deixar de dizer, que houve responsáveis máximos pelos Lares que foram à comunicação social, acusar as entidades de não fazerem o seu trabalho, quando na verdade não cumpriram os planos de contingência que tinham sido aconselhados e que lhes tinham sido ditados pelas entidades que fizeram essas visitas. Portanto, é preciso haver alguma contenção, porque não são só as entidades que tem responsabilidade sobre as situações que se vive nos Lares, quando não se cumprem os planos de contingência, nomeadamente a testagem obrigatória antes de voltar a ter novos auxiliares dentro da própria instituição, ou outras situações, como é o caso dos circuitos de utentes com COVID e não COVID, por isso não se pode acusar as outras entidades de não cumprirem com a sua obrigação quando efetivamente a cumpriram. Portanto, pensa que há uma responsabilidade partilhada, mas há também uma seriedade de comunicações que tem que ser feita.

Quanto à situação do equipamento que a Câmara disponibilizou, a senhora Vereadora já verificou que está a ser pago, porque já viu essa despesa nas próprias contas da Câmara e nos documentos que foram facultados, portanto falar sobre o assunto é dar eco a essas críticas e não ouvir quem está na área da saúde.

Salientou que nesta situação a Câmara esteve muito bem, até porque fez esse trabalho com as entidades que estavam no terreno.

**O senhor Presidente** deu nota de uma informação que acabou de receber, sobre o Lar Baraona da Misericórdia, para dizer que os utentes já foram todos vacinados nos dias 7 e 8 de janeiro, e no dia 12 de janeiro foram vacinados os seguintes lares: o Centro Social de Nossa Senhora Auxiliadora, o Solar do Saber, o Centro Social e Paroquial de S. Brás de S. Paulo e a Residência Sénior Vista Alegre.

## **1.2. Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 05 de dezembro ao dia 30 de dezembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 5.356.723,97€ (líquido 5.319.679,05€), conforme lista que se anexa (ANEXO I que consta na proposta);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 70 ao n.º 85 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II que consta na proposta).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **2.1. – Concurso público para Serviços de Segurança e Vigilância a Instalações Municipais / Adjudicação.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 18/12/2020 para, aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 5031/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa COPS – Companhia Operacional de Segurança, Unip, Lda.

Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 5031/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa COPS – Companhia Operacional de Segurança, Unip, Lda.

Junto ao processo, despacho do Senhor Presidente da Câmara.

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que houve um pedido de esclarecimento, mas não teve acesso a esse pedido e pretendia perceber o que se trata e que resposta foi dada.

**O senhor Presidente** referiu que não tem essa informação e perguntou ao senhor Diretor de Departamento, Dr. Pé-Leve se podia dar alguma informação relativamente a esta questão.

**O senhor Dr. Pé Leve** esclareceu que se trata de uma empresa de segurança concorrente ao concurso e que não apresentou um documento em concreto. Não se encontra explicado, mas trata-se de um alvará que permite que estas empresas transportem valores, porque na realidade transportam os valores dos parquímetros.

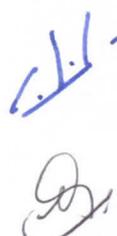
De acordo com a lei, deve-se notificar a empresa para dizer o porquê de não ter apresentado o referido documento. Nesse sentido, e por despacho do senhor Presidente, a pergunta foi feita, mas a empresa não respondeu tendo-se por isso concluído não é detentora do referido alvará, razão porque vai ser excluída do concurso.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão**, para terminar este assunto, disse que tanto este ponto como os seguintes as propostas vêm para ratificação. Assim, e sendo coisas da gestão corrente da Câmara, não entende o porquê de não serem presentes atempadamente à Câmara, e depois são apresentadas após despacho do senhor Presidente.

Não é nenhuma novidade, a Câmara precisa de combustíveis, precisa de segurança, e, portanto, provavelmente chamar à atenção de que estas situações não deveriam vir *a posteriori*, mas sim antecipadamente.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



## **2.2. – Concurso público para Serviços de Segurança e Vigilância a Instalações Municipais / Pedido de esclarecimento.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 06/01/2021 para, autorização para se proceder à notificação do adjudicatário para apresentar justificação pela não apresentação da totalidade dos referidos documentos de habilitação, ao abrigo do direito de audiência prévia, fixando-se para o efeito um prazo de 2 dias para que se pronuncie por escrito.

Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de autorização para se proceder à notificação do adjudicatário para apresentar justificação pela não apresentação da totalidade dos referidos documentos de habilitação, ao abrigo do direito de audiência prévia, fixando-se para o efeito um prazo de 2 dias para que se pronuncie por escrito, respeitante ao concurso público para "serviços de segurança e vigilância a instalações municipais"

Anexado junto ao processo, despacho do Senhor Presidente da Câmara.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **2.3. – Concurso público para Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel, até ao Limite de 190.000,00€ +IVA.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 16/12/2020 para, aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 4987/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.

Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 4987/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.

Anexado junto ao processo, despacho do Senhor Presidente da Câmara.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **2.4. – Acumulação de funções privadas / Sandra Jerónima Rebocho Prates.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, o abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Marta Isabel Ramos Banha, por seu despacho de 15/12/2020, a acumulação de funções privadas para “Angariação e venda de imóveis”, em que o horário será de 2ª a 6ª feira das 18,30h às 21h, com remuneração mensal variável e segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Analisado o pedido da trabalhadora e atendendo às funções que desempenha no Município, o meu parecer vai no sentido de só iniciar a acumulação de funções, caso seja deferida, a partir das 18,30h e desde que não ponha em causa a necessidade de realizar trabalho suplementar. Proponho que seja deferida a acumulação, por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação”, e o do senhor Presidente que também transcrevemos: “no âmbito daquelas funções, não deve ter contactos com o Município” Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.5. – Acumulação de funções privadas / Paulo Rodrigues.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Paulo Francisco Baptista Rodrigues, por seu despacho de 21/12/2020, a acumulação de funções privadas para “operador de caixa”, no Continente de Évora, em que o horário será das 18h às 22h, com remuneração mensal de 345,00€.

A acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**

#### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco das Ramalhas, 2, fração C, em Évora, propriedade de Pedro Jorge de Matos Marçal. Processo 1.2964.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação, que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 103.000,00€ (cento e três mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Braz, 23, fração A, em Évora, propriedade de Planeta Volátil. Processo 1.2576.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação do imóvel que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 12, 14, fração A, em Évora, propriedade de Fator Extraordinário, Lda. Processo nº 1.2636.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

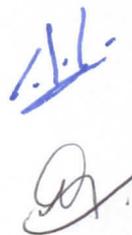
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 24, 26, em Évora, propriedade de Gil Rua da Silva Leitão. Processo nº 1.2782.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – Licença Especial de Ruído / Isenção de Taxa à Associação Pédexumbo.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no próximo dia 29 de janeiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Três Senhores, 8 a 12 e Rua Fradique, 3 a 9, em Évora, propriedade de Ana Mª. C. N. Mexia Caiado Ferreira e outros. Processo 1.1991.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 15/12/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 900.000,00€ (novecentos mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.7. – Impressão de materiais gráficos para as Associações SOIR Joaquim António D’Aguiar, Pédexumbo e Eborae Musica.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 14 e 29 de dezembro de 2020 e 05/01/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Divulgação Cinema de Janeiro);

Pédexumbo – 43 A3 x 1,57€ = 67,51€ (Cartazes: Oficina de Danças Galegas + Sábados a Dançar”);

Eborae Musica – 124 A3 x 1,57€ = 194,68 € (Divulgação de iniciativas).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

**4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

**4.1. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo discriminado:

Freguesia	Despesa	out-2020		nov-2020		dez-2020	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)			634	447,54 €	0	€ -
	TE (km**)		****	8.784	4.338,48 €	0	€ -
	AAAF JI Valverde (***)			10	250,00 €	0	€ -
	AAAF JI Guadalupe (***)			8	250,00 €	0	€ -
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	1.019	550,37 €	512	276,26 €
	AAAF crianças*** (nº)			14	100,00 €	14	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			271	210,00 €	206	143,87 €
	TE (km**)		****	1.262	599,02 €	655	312,47 €
	AAAF crianças*** (nº)			7	645,07 €	7	645,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)			549	406,21 €	0	€ -
	TE (km**)		****	5.120	2.472,20 €	0	€ -
	AAAF crianças*** (nº)			9	100,00 €	0	€ -
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****		****	0	€ -
	AAAF JI Vendinha (***)					0	€ -
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****	0	- €	0	€ -
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)			706	404,25 €	0	€ -
	AAAF crianças*** (nº)		****	12	100,00 €	0	€ -
S. Miguel de Machede	AAAF crianças*** (nº)		****	5	200,00 €	0	€ -
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	2.356	646,05 €	0	€ -
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	3.042	1.371,67 €	0	€ -

*C.M.E.*  


Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	5.336	2.602,45 €	0	€	-
Canaviais	REF (nº refeições*)	4.003	807,38 €	0	- €	0	€	-
<b>TOTAL</b>			<b>807,38 €</b>		<b>15.693,31 €</b>			<b>1.477,67 €</b>

Nota 1: relativamente às transferências de competências:

\*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\*Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\*No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: \*\*\*\* Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.2. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições Escolares.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – novembro 2020

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	novembro - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	3.401	1.671,70 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	709	341,64 €
	EB Vista Alegre	973	254,04 €
Total		5.083	2.267,38 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.3. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para Deferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 11 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 11 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2093	Isaura Rosado Ambrósio	311,80 €

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1606	Joaquim Miguel Ourives	340,20 €
1820	Maria Augusta Pias Apolónio	374,70 €
2449	Maria Teresa Gomes do Carmo Caeiro	418,20 €
2450	Manuel Jacinto Caeiro	418,20 €
2551	Alice da Conceição Ramalho da Silva Ourives	340,20 €

**Freguesia de Canaviais**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
504	Noémia Rosa Mestre	409,80 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
265	Gabriela Maria Ferro	386,60 €
1660	Alda Jacinta da Conceição Silva	431,30 €
2412	Maria Judite Valido Fialho	327,80 €

**Freguesia de S. Miguel de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1910	José Manuel Tarréu Arranja	384,20 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Associação de Solidariedade Social dos Professores, dia 17 de dezembro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 16/12/2020, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à ASSP - Associação de Solidariedade Social dos Professores, no dia 17 de dezembro de 2020, para deslocação ao Lar Via Évora/S. Leonardo com a colaboração do Departamento de Música da UE/Coro da Universidade, para promover um concerto aos utentes, com um custo estimado de 39,70€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**

### **5.1. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 12 de dezembro de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 12 de dezembro de 2020. Teve um custo de 829.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.2. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 13 de dezembro de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 13 de dezembro de 2020. Teve um custo de 407.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.3. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 19 de dezembro de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 19 de dezembro de 2020. Teve um custo de 471.23€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.4. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 20 de dezembro de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, no dia 20 de dezembro de 2020. Teve um custo de 618.25€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.5. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 12 de dezembro de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 10/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Clube de Rugby de Évora, cedência de um autocarro para deslocação de equipa à Moita, no dia 12 de dezembro de 2020. Teve um custo de 474.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.6. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD, dia 13 de dezembro de 2020**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Borba, no dia 13 de dezembro de 2020. Teve um custo de 264.55€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.7. – Escala de Turnos das Farmácias do Concelho de Évora / Parecer.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 4 de janeiro no sentido da emissão de parecer desfavorável á proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2021, no concelho de Évora.

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP solicita parecer à Câmara Municipal de Évora sobre a proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2021, no concelho de Évora.

O referido parecer é efetuado ao abrigo do artigo 14.º do DL n.º7/2011 e do nº.2 do art.º 3.º da Portaria n.º277/2012, de 12 de setembro.

Relativamente a 2021 esta escala não faz referência á farmácia dos Canaviais, de S. Manços e de N. Sr.ª de Machede nos turnos de disponibilidade.

Assim, e de acordo com o exposto propõe-se dar parecer negativo a esta proposta que obriga os fregueses das Freguesias Rurais mencionadas a terem de vir a Évora à Farmácia de serviço permanente.

Deve manter-se a situação atual nas Freguesias Rurais que ainda têm Farmácias com serviço de disponibilidade.

**Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que segundo percebeu o parecer foi negativo porque não tem a escala de serviço face à farmácia de três localidades, nomeadamente Canaviais, N. Sra. Machede, S. Manços.

**O senhor Presidente** chamou a atenção que, pela primeira vez, houve problema com as freguesias rurais.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** explicou que na presente proposta desaparecem os turnos de disponibilidade das farmácias acima mencionadas.

Portanto, o parecer dado é que há uma redução do serviço sem uma compensação, dando como exemplo a proposta da farmácia que funciona em Nossa Senhora de Machede para a qual foi pedido parecer sobre a sua mudança para a cidade. O município deu o parecer favorável, com condições, mas na realidade desistiram da mudança e mantêm-se em serviço na referida freguesia. De facto, aquilo que o município exigiu para dar o parecer favorável, foi que o serviço de disponibilidade diário se mantivesse na freguesia o que a farmácia se disponibilizou, por escrito, a fazer e a manter enquanto se mantivesse a farmácia aberta em Évora com o mesmo proprietário. Em relação à proposta que foi recebida para dar parecer, pura e simplesmente estes turnos de disponibilidade nas três localidades, referidas, desapareciam, o que parece não ser razoável dado que são populações que precisam deste serviço. Neste sentido, o parecer dos serviços foi negativo à presente proposta.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que tentou informar-se para perceber o que é que era este parecer até porque não teve acesso à proposta feita pela Associação Nacional das Farmácias, através da Administração Regional de Saúde, e não sabe quais são as propostas. Salientou que sabe que os Canaviais têm um posto e não uma farmácia, e questionou se N. Sra. Machede e S. Manços tem posto ou farmácia.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** esclareceu a senhora Vereadora que Nossa Senhora de Machede tem farmácia, foi proposto o seu encerramento e também não ficava com posto, mas, entretanto, recuaram com o pedido.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que só percebeu que era uma proposta consertada com as farmácias, e que conseguiu contatar a junta de freguesia dos Canaviais para perceber o que é que isso significava para a população. Neste sentido, aquilo que lhe foi dito é que sendo um posto da farmácia que está na zona urbana de Évora, tem um horário alargado até as 20.00 horas e tem um número de urgência para alguma situação durante a noite ou algo do género. Assim, o que lhe pareceu é que era uma questão que não trazia nenhum constrangimento à população, contudo as outras duas situações, nomeadamente Nossa Senhora de Machede e S. Manços, parece-lhe que não é propriamente uma situação com a qual as populações estejam de acordo.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** esclareceu que a informação que os serviços lhe forneceram, em relação aos Canaviais e à proposta do ano passado é que tinha desaparecido o turno de disponibilidade. Explicou que havia dois tipos de turnos, um até às 19.00 horas e outro até às 21.00 horas e pensa que no caso dos Canaviais, o turno das 21.00 horas foi eliminado, por telefone, e, portanto, a ideia que fundamentou o parecer negativo, era a diminuição do serviço às populações. Sendo que os casos eram diferentes em cada uma das freguesias, porque umas eram até as 19.00 horas e outras tinha desaparecido o período das 19.00 às 21.00 horas

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que, neste contexto, concordava com o parecer negativo à presente proposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

**6.1. – Licenciamento de obra de demolição/Rua de Santo António, n.º 72, B.º de Almeirim, em Évora. Req. – CCHE Geraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.2636.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.2. – Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 3, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19554.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.3. – Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 5, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19556.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. – Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 6, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19557.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 7, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19558.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

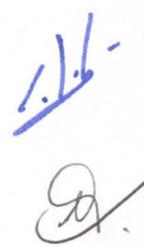
Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 8, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19559.**

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. - Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 1, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19545.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8 – Pedido de isenção de taxas (76,50€)/Rua de Santo António de Lisboa, Lote 2, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19544.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9 – Pedido de emissão de alvará de obras especial (12 meses)/Quinta das Maldeirinhas, em Évora. Req: José Eduardo Pascoal Benjamim. Processo 1.18890.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10 – Pedido de aprovação das alterações ao projeto apresentadas em telas finais/Rua Nova, n.º 4 (Rua Proposta, n.º 8), em S. Brás do Regedouro. Req. – Percentagem Preferencial, S.A. Processo 1.17333.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11 – Pedido de cancelamento da cláusula resolutive registada no prédio pela AP.8, do prédio sito na Rua Filipe dos Santos, N.º 28, em Évora. Req: Joaquim Miguel Mira da Costa, e outra. Processo 1.16216.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Pedido de licenciamento de obras de demolição/Rua Nossa Senhora da Boa Nova, N.º 9 – Canaviais, em Évora. Req: Carlos Maria Chalrito Pifaro. Processo nº 1.11518.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Pedido de aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Frei Luís Granada, N.º 2 - Fração A, Vila Lusitano, em Évora. Req: Paula Maria dos Prazeres Cruz. Processo 1.10293.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura(legalização)/Quinta da Vista Alegre, N.º 208ª, em Évora. Req: Ana Rita Nunes. Processo nº 1.5790.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Rabecão, Art.º 60, Secção O, Canaviais. Req. – Luis Joaquim Caeiro Grilo. Processo nº 1.6851.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Travessa Maria Alter, N.º 6, em Évora. Req: Cab. Casal de Herança de Adalgisa Lourdes Palmeiro. Processo nº 1.70.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, n.º 78, em Évora. Req. – António Manuel Correia Pires. Processo nº 1.9942.**

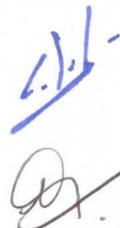
**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e revisão da cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.



1.3 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.6 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Sá da Bandeira, N.º 18, em Évora. Req: Pedro Miguel Martins Almeida. Processo 1.7605.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionando a:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado:

1 - À apresentação de justificação técnica, elaborada por técnico habilitado a ser autor de projeto de comportamento térmico, relativa à necessidade de manter a localização prevista para os painéis solares.

2 - À apresentação de novos termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura, com menção ao instrumento de planeamento aplicável ao lote: alvará de loteamento n.º 09/1984.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.19. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua dos Altos, n.º 23, B.º do Bacelo, em Évora. Req. – Sílvia de Jesus Caeiro Esturrado. Processo nº 1.4936.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Especialidades entregues:

- Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha electrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos e Ficha de Segurança Contra Incêndio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura(legalização)/Rua da Liberdade, N.º 20, em Graça do Divor. Req: Sebastião José Samarrinha. Processo nº 1.4871.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura.

A STP a licenciar (140.87 - 89.84 m<sup>2</sup>) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Apresentar folha de medições corretamente preenchida.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21. – Pedido de aprovação de obras e conservação/Travessa da Parreira, N.º 19, em Évora. Req: João Miguel Montes Palma de Figueiredo. Processo nº 1.3427.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Apresentar certidão da conservatória do registo predial atualizada;

1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e revisão da cobertura com substituição pontual de telhas, e com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.3 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.22. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Raimundo, N.º 62, em Évora. Req: José Encarnação Canivete Amante e outros. Processo nº 1.3196.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Apresentar folha de medições completa no seu preenchimento;

2. Apresentar nova ficha de elementos estatísticos (Q3) do INE, corrigida nos campos 2 e 3 do Anexo 2;

3. As instalações sanitárias devem garantir a correta renovação permanente de ar, por ventilação natural ou forçada, em acordo com o disposto no Art.º 87 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);



4. A instalação sanitária do piso térreo, por não cumprir com o disposto no Art.º 86º do RGEU, deverá ser reformulada de modo a não comunicar diretamente cozinha, devendo optar-se por reduzir a mesma de forma a conseguir introduzir antecâmara, ou alterar a sua localização para a zona de arrumos no desvão das escadas, passando a ter-se apenas uma instalação sanitária de serviço, que se entende ser aceitável atendendo ao facto de o piso térreo se tratar de zona social, e por existirem mais instalações sanitárias completas nos demais pisos;
5. A chaminé de exaustão da cozinha deverá cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.
6. A substituição de telhas na cobertura deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
7. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais;
8. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
9. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores.

As condições 1, 2 e 4 devem ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras, sendo as restantes condições a cumprir em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de instalações mecânicas;
- Projeto de comportamento térmico;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto da rede de infraestrutura de gás;
- Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.23. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua Padre Américo, N.º 23 Bairro da Comenda, em Évora. Req: Esquadria Estável, Lda. Processo nº 1.2978.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura(legalização)/Rua dos Mercadores, N.º 100, em Évora. Req: Pedro Miguel Furtado Faustino da Costa. Processo nº 1.2128.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

- Apresentar termo de responsabilidade de técnico habilitado, pela alteração estrutural no piso térreo, onde se demoliu a parede entre a sala e a cozinha e que mereceu reforço estrutural sem prévio licenciamento.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará, mediante a entrega do requerimento, que se encontra anexado ao processo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Rua Santa Catarina, N.º 17, em Évora. Req: João Francisco Saraiva Marques. Processo nº 1.1354/D.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, e dos projetos de especialidades entregues com o anterior requerimento n.º 844.2020 de 21/02/2020, designadamente, a ficha de segurança contra incêndios, e o pedido de isenção de apresentação dos projetos de telecomunicações e da rede de gás, nas seguintes condições:

1. As instalações sanitárias deverão garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. A chaminé de exaustão da cozinha deverá cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, face às alterações agora introduzidas;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de condicionamento acústico;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



**6.26. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Rua Santa Catarina, N.º 9 (fração C), em Évora. Req: David Alexandre André e Silva. Processo nº 1.1354/C.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, e dos projetos de especialidades entregues com o anterior requerimento n.º 844.2020 de 21/02/2020, designadamente, a ficha de segurança contra incêndios, e o pedido de isenção de apresentação dos projetos de telecomunicações e da rede de gás, nas seguintes condições:

1. Entregar nova folha de medições devidamente preenchida no campo Obra/Legalização de alterações, onde persiste a área de 13,17m<sup>2</sup> na área de intervenção dos pisos alterados;
2. As instalações sanitárias deverão garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. A chaminé de exaustão da cozinha deverá cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.

A condição 1., deve ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras, as restantes condições deverão ser cumpridas em obra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.27. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa da Cancela, N.º 16, em Évora. Req: Decalques e Esquadria, Lda. Processo nº 1.1004.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura). não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.
- 1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
- 1.3 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.
- 1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
- 1.6 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
- 1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
- 1.8 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos ou substituídos por outros idênticos (em madeira, com o mesmo desenho e acabamentos), adotando

acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais ou desenho;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.28. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa do Sabugueiro, N.º 1, em Évora. Req: Richard David Boyce. Processo nº 1.667.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.3 O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiçação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

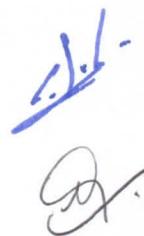
1.6 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.8 Os caixilhos de janelas e portas que sejam em alumínio termolacado deverão ser substituídos por outros em madeira, com desenho tradicional (com introdução de pinázios), adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais ou desenho;

1.9 Todos os estores e portadas em alumínio deverão ser removidos por contenderem esteticamente com todo o conjunto edificado, classificado Património Mundial pela UNESCO, e por não terem enquadramento nas regras constantes do PUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto, onde se inserem as alterações às redes de infraestruturas, designadamente, as redes de águas e esgotos, eletricidade, gás e telecomunicações.



Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.29. – Pedido de receção definitiva – Estação elevatória/Loteamento das Fontanas, em Évora. Req: Itensimple – Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo nº 2.2771 / 2.3635.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

Cancelamento da caução conforme determinado na alínea b) do nº 4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, prestada através da Garantia Bancária n.º 72005415844, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central em 23 de abril de 2009, atualmente no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), por terem sido recebidas definitivamente as obras referente à obrigação de construção de uma Estação Elevatória viabilizadora do sistema de saneamento do loteamento - Quinta das Fontanas, em Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.30. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua do Serralheiro, n.º 2, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req. – Margem Confortável, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.19642.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1- A ilharga esquerda do portão deverá ter 0,2m de largura e não 0,25m;

1.2- O azulejo cerâmico a aplicar na fachada deverá adotar o modelo Primus Vitoria Ref. 206300 630.0, ou acabamento similar (sujeito a aval prévio dos Serviços mediante apresentação de amostra);

1.3- O projeto deverá obter parecer favorável da Direção Geral Alimentação e Veterinária (DGAV) caso a atividade manuseie produtos de origem animal não transformados (como, pela caracterização genérica constante na memória descrita, se deduz);

1.4- Os alçados deverão incluir a representação das naves confinantes;

1.5- O termo de responsabilidade deverá fazer menção ao cumprimento do Plano de Urbanização de Évora e Loteamento Municipal de Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

2- As condições de deferimento expostas nos pontos 1.3, 1.4 e 1.5 deverão ser cumpridas em sede de entrega de projetos de especialidades. As restantes no decurso da obra;

3- Mais se informa que a métrica quadriculada das caixilharias poderá ser simplificada de modo a conferir à nave um carácter desejavelmente mais contemporâneo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.31. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Urbanização da Tapada da Eira, Rua A, lote 24, na Azaruja. Req: Rosado e Filhos Construção Civil e Obras Publicas, Lda. Processo nº 1.19609.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Especialidades apresentadas:

Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.32. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua 5 de Outubro, N.º 19, em São Miguel de Machede. Req: José Carlos da Conceição Silva Araújo. Processo nº 1.19467.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.33. – Pedido de informação prévia/Rua Aníbal Tavares, N.º 1 – Zona Industrial Almeirim Norte, em Évora. Req: Átomo, Imobiliário, SA. Processo nº 1.18958.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer favorável, nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

No que se refere à apreciação do Pedido de Informação Prévia referente a prédio urbano sito na Rua Aníbal Tavares n.º 1 / Zona Industrial Almeirim Norte, descrito na CRPE sob o n.º 1762/20101118 (Freguesia Horta das Figueiras), matriz predial n.º 8268-P, com a área de 12.545,57m<sup>2</sup>, cumpre-nos informar o seguinte:

1 - Pretendem instalar uma Superfície Comercial (lote 1), um Posto de Abastecimento Combustível (lote 2) e um estabelecimento de Restauração e Bebidas e um Posto de Lavagem de Automóveis (lote 3). E neste âmbito proposta a constituição de novo acesso a partir da circular de Évora / Variante ao PITE e ligação à Rua Artur da Silva Barreiros.

2 - O prédio encontra-se em área do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Almeirim Norte, cujas regras foram validadas por deliberação de Câmara de 27/05/87 (e aditadas em 1991) (2.ª série DR, n.º 242, de 20 de outubro de 1992) - revogado pela entrada em vigor do PUE;

3-Integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em Zonas Industriais a Conservar e Consolidar - IA/C;

4 - Segundo o disposto no Art. 50º (e seguintes) a edificabilidade nestas zonas deverá respeitar as seguintes regras:

a) Índice de implantação bruto: 0,4;

b) Índice de utilização bruto: 0,45 a 0,50; admitindo-se nos casos de ocupações já existentes nestas zonas e quando justificável, o aumento da STP para além dos limites fixados por aquele índice, desde que esse aumento se traduza apenas no aproveitamento do pé-direito dessas construções;

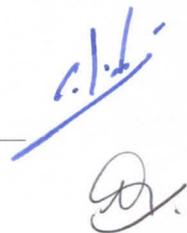
c) A altura máxima dos edifícios não exceder 9 m, excetuando situações tecnicamente justificáveis;

d) A dimensão da frente das construções não deverá exceder 60 m;

e) O tratamento dos efluentes das unidades industriais deverá, sempre que necessário, ser realizado em estação própria antes de serem lançados nas redes públicas, devendo o seu projeto justificar tecnicamente o tratamento dos diferentes efluentes produzidos;

f) Largura mínima das vias: 14,0 m [artigo 57.º, n.º 2, alínea d)];

g) Deverão ser previstas bolsas de estacionamento para veículos pesados;



h) Devera ser prevista a arborização e o arranjo paisagístico dos espaços públicos e das áreas livres dos lotes;

i) A instalação de indústrias que constituam focos de poluição (poeiras, fumos ou cheiros) só será permitida excepcionalmente e desde que não seja incompatível com as indústrias já existentes em lotes vizinhos.

5 - O plano define ainda, através do disposto no Art.º 58º, um rácio de estacionamento para comércio e serviços, que deverão ser cumpridos, devendo ser cumulativamente garantidos os LPA para Pesados por cada 200m<sup>2</sup> de STP (aplicáveis a usos comerciais).

Lote 1: Para 1.438,00m<sup>2</sup> de STP, verifica-se a necessidade de 58 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 7 lugares de estacionamento para veículos pesados (1LPA/25m<sup>2</sup> STP - ligeiros; 1LPA/200m<sup>2</sup> STP - pesados);

Lote 2: Para 125,00m<sup>2</sup> de STP, verifica-se a necessidade de 4 lugares de estacionamento para veículos ligeiros (1LPA/30m<sup>2</sup> STP);

Lote 3: Para 563,00m<sup>2</sup> de STP, verifica-se a necessidade de 19 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e 3 lugares de estacionamento para veículos pesados (1LPA/30m<sup>2</sup> STP - ligeiros; 1LPA/200m<sup>2</sup> STP - pesados);

(A exigência relacionada com o número de lugares de pesados poderá ser revista, em sede de licenciamento, tendo em consideração o uso específico a afetar cada lote)

6 - Relativamente ao desenho urbano proposto, verifica-se o seguinte:

a) A acentuada diferença de cotas entre a plataforma existente na Variante e a cota do terreno / alinhamento da Rua Artur da Silva Barreiros resultará num troço com uma inclinação manifestamente acentuada. Não deverá nesse contexto ser abandonada a ideia da rotunda proposta na Variante estabelecer ligação com a Rua Sebastião Mendes Bolas e entroncamento com o prolongamento da Rua Artur da Silva Barreiros.

b) Os lugares de estacionamento no interior dos lotes devem ser resolvidos em conformidade com os pontos de entrada / saída, com o uso proposto para o respetivo lote e cumprindo dos rácios definidos no PUE (sendo cada lote autónomo, não se justifica a continuidade entre os lugares de estacionamento no interior dos lotes 1 e 3).

c) As acessibilidades / entradas e saídas dos lotes, devem ser compatíveis com a sua função, devendo ser estudada a circulação no interior do mesmo relativamente aos percursos para ligeiros e pesados.

d) Os raios de curvatura propostos nos novos arruamentos devem permitir manobras de veículos pesados, à semelhança dos existentes na Rua Aníbal Tavares com a Rua Artur da Silva Barreiros

7 - No que diz respeito à rede viária de um ponto de vista de maior detalhe, considera-se que, sendo o Lote 2 destinado a um posto de abastecimento de combustível a sua acessibilidade deverá ser compatível com a sua função;

8 - O lote 3 deverá contemplar apenas um polígono de implantação (desejavelmente alinhado por aquele definido para o Lote 2);

9 - Relativamente aos projetos de especialidades, verificam-se as seguintes condições para o seu licenciamento:

a) Águas e esgotos:

As ligações das novas redes de abastecimento de água, esgotos domésticos, pluviais só podem ser executadas às infraestruturas existentes na Rua Aníbal Tavares.

Anexa-se cadastro da zona para efeitos de projeto de ampliação das redes.

O diâmetro da rede pública de abastecimento de água (DN80) pode condicionar o loteamento conforme as necessidades do caudal para consumo e de combate a incêndios.

Deve ser previsto a drenagem das águas pluviais do terreno a Oeste tendo em conta a execução da nova via proposta, em aterro, desde a rotunda existente até ao eixo do prolongamento da Rua Artur da Silva Barreiros.

Devem apresentar os caudais previstos para o loteamento bem como esquema das infraestruturas a ampliar para garantir a possibilidade de ligação às infraestruturas existentes.

Devem salvaguardar a recolha das águas pluviais da variante que, por escorrência, drenam para essa zona.

A viabilidade da operação de loteamento fica condicionada ao cumprimento dos pontos anteriores.

b) Rede Viária:

As questões mais importantes prendem-se com:

- Cumprimento do Artigo 48º do PUÉ em vigor, inserindo-se o tipo de perfil de via na alínea d, do ponto 2 - Zonas de Indústria e Armazéns, IA/C;
- Necessidade de integração de bolsa de estacionamento para pesados;
- Necessidade de acautelar solução técnica que não comprometa a instalação de mais uma via de ligação à rotunda da variante;
- Necessidade de acautelar solução ciclável à semelhança da solução de estudo pensada para a variante ao PITE

c) Resíduos Sólidos Urbanos:

Ao abrigo do n.º 4, do art.º 26º, do capítulo IV do RMRSeLP, "os projetos de obras de edificação com STP superior a 1000m<sup>3</sup>, quaisquer que sejam os usos previstos, devem apresentar de sistema de deposição de resíduos no âmbito do processo de licenciamento".

O projeto contempla lotes com uso comercial e serviços, com localização na zona industrial Almeirim Norte. Sendo que nas zonas industriais não existe recolha coletiva de resíduos urbanos, aplica-se o art. 22º e 21º do mesmo regulamento, não sendo necessário apresentação de projeto de RSU.

d) Rede ITUR e Iluminação Pública:

Parecer em falta

10 - No que se refere à ligação da proposta às redes existente, temos a informar:

10.1 - Eletricidade

1. Redes existentes, eventual expansão, remodelação ou reforço, e necessidade de construção de novo posto de transformação

Os projetistas deverão contactar a EDP para obtenção dos cadastros das redes de eletricidade, das condicionantes a obedecer no projeto das novas redes, e da eventual necessidade de alteração de redes existentes ou da construção de um novo posto de transformação.

Caso seja necessário, o novo PT deverá enquadrar-se no perímetro do loteamento, e o seu tipo e implantação deverão ser acordados em conjunto com a DGU. Será necessário estabelecer a ligação entre novo PT e um PT existente, devendo ser esclarecido em fase de projeto, quem projeta esta rede, quem executa em obra, e quem é responsável por este encargo financeiro.

O projeto deverá referir em memória descritiva e deverá representar em desenho as redes existentes, as redes a construir, e eventualmente as redes a eliminar ou remodelar. Deverão ser utilizadas as cores convencionais (amarelos e vermelhos).

2. Rede de média tensão

Será necessário construir ligação subterrânea entre a rede existente e o loteamento. Constitui encargo do loteador a construção desta ligação. O projeto as medições e o orçamento, mesmo que feitos pela EDP, deverão integrar os projetos das obras de urbanização, e o valor será caucionado.

3. Armários de distribuição

Se necessários para as redes de BT e IP, deverão ser integrados no perímetro dos lotes, para não constituírem obstáculos no espaço público. Isto poderá implicar que as áreas dos lotes em causa sejam ligeiramente mais pequenas.

4. Rede de baixa tensão

Nada de especial a acrescentar ao que é normal.

5. Rede de iluminação pública

Deverá ser construída rede no lado Poente da Rua Aníbal Tavares, ao longo do limite do loteamento, e em todos os arruamentos novos.

## 10.2 - Telecomunicações:

### 1. Redes existentes e eventual necessidade de expansão, remodelação ou reforço

Os projetistas deverão estabelecer contactos com as empresas prestadoras de serviços de comunicações eletrónicas, nomeadamente a proprietária de infraestrutura apta ao alojamento de redes de comunicações existente na zona, que em princípio será a MEO. Estes contactos determinam a futura funcionalidade do loteamento, já que estabelecem a viabilidade de ligação da rede ITUR à rede pública e a capacidade de utilização das tubagens existentes.

O projeto deverá referir em memória descritiva e em desenho os contactos atrás referidos, e os resultados deles obtidos. Em desenho, deverão ser representadas as redes existentes, as redes a construir, e eventualmente as redes a eliminar ou remodelar. Deverão ser utilizadas as cores convencionais (amarelos e vermelhos).

### 2. ITUR

Deverão ser construídas ITUR adjacentes aos limites Norte, Nascente e Poente do loteamento.

As redes de tubagem principal deverão ser implantadas na faixa de rodagem, fora das zonas de estacionamento.

As redes de tubagem de distribuição para os lotes poderão ser implantadas nos passeios.

### 3. Armários

Se houver necessidade de instalar armários, estes deverão ser integrados no perímetro dos lotes, para não constituírem obstáculos no espaço público. Isto poderá implicar que as áreas dos lotes em causa sejam ligeiramente mais pequenas.

## 10.3 - Rede de Gás

Os projetistas deverão contactar a Dianagás para obtenção de cadastro da rede de gás natural, e viabilidade de instalação de rede na envolvente do loteamento.

## 10.4 - Geral

Os raios de curvatura nos novos arruamentos parecem demasiado pequenos. No mínimo, deveriam ser iguais aos do cruzamento da Rua Aníbal Tavares com a Rua Artur da Silva Barreiros.

11 - Pelo exposto, verificando-se o respeito das normas e parâmetros urbanísticos definidos pelo Plano de Urbanização de Évora, propomos o deferimento do pedido de informação prévia nas condições estabelecidas nos pontos 6 a 10 do parecer supra, cujo cumprimento deverá ser assegurado na fase subsequente do projeto;

## 12 - Mais se informa que:

12.1 - O promotor e/ou os projetistas deverão ser informados de que, em próximos PIP a apresentar, deverão dar cumprimento integral ao disposto na Portaria 113/2015 de 22 de abril, relativamente a infraestruturas, nomeadamente:

12.1.1-Alínea e) do ponto 5 do Anexo I: memória descritiva com a "Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes."

12.1.2-Alínea iv do ponto 5 do Anexo I: memória descritiva com "Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso".

12.1.3-Alínea i, da alínea a) do ponto 7 do Anexo I: "Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;"

12.1.4-Alínea iii) da alínea a) do ponto 7 do Anexo I: "Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais".

12.2 - Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no

anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 2.121,00m<sup>2</sup>, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 92.814,96€ e referente a C de 22.957,70€, totalizando assim 115.772,66€ (cento e quinze mil, setecentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) para valores de 2020.

Ao valor acima somente poderá ser deduzida a execução do troço entre a circular de Évora / Variante ao PITE e a Rua Sebastião Mendes Bolas, se for considerada a sua execução integral pelo promotor. Não poderá ser deduzida a execução do troço entre a circular de Évora / Variante ao PITE e a Rua Artur da Silva Barreiros.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.34. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra/Rua A, n.º 11, Torre de Coelhoiros. Req. – Marcílio Manuel Venda Mendes (Sócio gerente de Jerónimo José Mendes e Filhos, Ld.ª). Processo nº 1.14444.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica a seguir especificada.

1- Propõe-se, face à informação da DFM de 23-12-2020 por nada termos a obstar às alterações passíveis de controlo prévio da autarquia promovidas em obra (apesar de não se compreender a razão pela qual o portão tardoz não está centrado na respetiva fachada e o motivo que impediu a execução do elemento em relevo nesse alçado), submeter a RPC o deferimento das alterações apresentadas em Telas Finais;

2- Assinale-se que o portão existente a tardoz confere com os desenhos apresentados, tendo adquirido a cor verde conforme é imposto pelo regulamento do loteamento (ver foto que se encontra anexada ao processo);

3- Propõe-se ainda o deferimento do projeto de redes prediais nas condições da UAS e da ficha de segurança contra o risco de incêndio;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.35. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua Principal de Sta. Maria, N.º 27, em Évora. Req: Fábrica da Igreja Paroquial de N. Sr.ª Auxiliadora. Processo nº 1.18031.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidade (estabilidade, acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, e águas e esgotos), e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação de projeto de especialidade (comportamento térmico e gás), nas condições expressas no parecer da UAS cuja cópia se encontra anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.36. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta das Amendoeiras, em Évora. Req. – Planícies Líricas, Ld.ª. Processo nº 1.16696.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.



1-Propõe-se, face à emissão de parecer favorável condicionada da UAS a 01.12.2020, o deferimento dos seguintes projetos de especialidades:

1.1- Estabilidade e adenda entregue a 17.11.2020;

1.2- Aditamento às redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS);

1.3- Condicionamento acústico;

1.4- I.T.E.D.;

1.5- Rede elétrica (ficha eletrotécnica);

1.6- Ficha de Segurança Contra o Risco de Incêndio;

1.7- AVAC;

2-Bem como a aceitação (face ao futuro uso turístico a que serão afetas as construções) do pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás;

3- O alvará de obras deverá incorporar as condições de deferimento do projeto de arquitetura (e todas aquelas impostas pela UAS no respetivo parecer):

3.1-A unidade turística deverá cumprir todos os requisitos de instalação e exploração definidos pela Portaria 937/08 de 20 agosto;

3.2- Deverão ser implementadas todas as medidas de combate a incêndio propostas nos elementos que motivaram a emissão de parecer favorável da CMDFCI.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.37. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Herdade Sousa da Sé – Estrada Nacional, 18, Km 259, em Évora. Req: Célula Exemplar, Lda. Processo nº 1.15106.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

Os postos de transformação serem pintados a branco.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.38. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua João Maria Mata, n.º 1, B.º das Coronheiras, em Évora. Req. – Centro Social Paroquial de N.ª Sr.ª de Fátima. Processo nº 1.15289/LI.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura águas e esgotos, ITED, de comportamento térmico, comportamento acústico, instalação da rede de gás, ficha eletrotécnica e de segurança contra risco de incêndio nas seguintes condições:

Do parecer da Unidade de Águas e Saneamento (UAS) que se encontra anexado ao processo;

Deverá ser apresentada declaração da Ordem Profissional do Técnico responsável pelo Projeto de Arquitetura e o respetivo seguro de responsabilidade civil.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.39. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua do Mourão, N.º 26 e Rua de Portel, N.º 28, em Évora. Req: Rui Manuel Charneca Germano Condênço. Processo nº 1.6757.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico e Pré certificado Energético.

- Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer anexado ao processo da UAS

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.40. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Sto. António a Almeirim, n.º 57, Bairro de Almeirim, em Évora. Req: José Manuel Coelho Franco. Processo n.º 1.6557.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, condicionado a apresentação, em sede da entrega dos projetos das especialidades, de cortes e alçados com apresentação do painéis solares.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.41. – Pedido de informação prévia/Quinta da Casinha, art. 3, secção C, em Évora. Req: Fusion Welcome Fuel, SA. Processo n.º 1.18755.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 10.12.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se oficiar o requerente ao abrigo do direito à informação consagrado no artigo 110º do RJUE, nos seguintes termos:

"Vimos por este meio informar Vossas Excelências, atendendo ao carácter ecológico que caracteriza (de acordo com a memória descritiva apresentada) a central solar de produção de hidrogénio, que se considera a pretensão compatível com as disposições do Plano Diretor Municipal.

A fase subsequente do projeto deverá, contudo, contemplar o abastecimento autónomo do reservatório uma vez que não se considera viável a extensão da rede pública conforme desejado.

Mais se informa que a prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverá assegurar imperativamente a legalização em simultâneo de todas construções clandestinas localizadas a sudoeste do prédio (designadamente aquelas onde é desenvolvida a atividade pecuária)."

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.42. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Nazaré, n.º 15, em Évora. Req.: Ocean Mirror, Lda. Processo n.º 1.18195.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 10/12/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição de propriedade horizontal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.43. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e isenções/Herdade Vale de Rico Homem, art.º 11, secção H-H1, em S. Manços. Req. – MARGAR – Sociedade Agro-Pecuária, SA. Processo nº 1.11208.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 10/12/2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

1- Propomos o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

1.1- Projeto de águas e esgotos;

1.2- Projeto de estabilidade;

1.3- Ficha de segurança contra incêndios;

2- Bem como a aceitação (face aos usos a que serão afetas as edificações) dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de rede elétrica, gás, ITED, instalações eletromecânicas, térmico e acústico;

3- A emissão do alvará de obras (onde deverão constar as condições de deferimento do projeto de arquitetura deliberadas em RPC de 23.09.2020) ficará condicionada à entrega de projeto de arranjos exteriores subscrito por arquiteto(a) paisagista devidamente credenciado(a) pela respetiva associação, ou em alternativa, considerando a irrelevância da intervenção em domínio privado, à apresentação de pedido de dispensa de entrega de projeto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.44. – Pedido de revalidação da deliberação de 06.11.2019/Praça Joaquim António de Aguiar, N.º 9, 10 e 11, Travessa André Cavalo, N.º 1, 3 e 5 e Travessa de Santa Marta, N.º 2 e 4, em Évora. Req: João Paulo Mira de Vilas Boas Potes. Processo nº 1.2137.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 10.12.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 06/11/2019, com origem no pedido aprovado em 22/11/2017, aprovando-se assim o projeto de arquitetura, para efeitos de Pedido de Informação Prévia (PIP), nas mesmas condições constantes da referida deliberação, a saber:

1. As constantes da DRCA/DGPC, de 29/05/2017, que se encontra anexado ao processo;

2. Face à classificação do imóvel como edifício de valor patrimonial E1, e fachadas de valor patrimonial F1, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), de acordo com os Art.ºs 14º e 15º do mesmo articulado, deve ficar garantido que nenhuma das alterações pretendidas colocará em causa os valores e características que contribuíram para a sua classificação, designadamente, no caso da existência de abóbadas, pinturas, azulejos, cantarias, entre outros, cuja alteração ou adulteração não será permitida, caso tal se verifique em sede de licenciamento de obras de alteração, onde deverão constar fotografias de todo o interior;

3. Face à classificação de valor patrimonial F1 atribuído às fachadas pelo PUE, não é admissível realizar alterações nas mesmas, pelo que, apesar de não se encontrar referido em Pedido de Informação Prévia (PIP), aquando da apresentação de pedido de licenciamento de obras, deverá prever a reposição das caixilharias em madeira no lugar das que foram substituídas por alumínio termolacado sem o devido licenciamento municipal;

4. Deverá, considerar-se o cumprimento dos seguintes regulamentos e normas relativamente à construção:

- a) Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho PUE, com especial atenção para os Art.ºs 58º, 63º, 65º, 66º, 68º, 73º, 74º, 75º e 76º, não ficando os restantes dispensados da sua leitura e cumprimento.
- b) Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).
- c) DL n.º 95/2019, de 18 de julho, relativo à reabilitação de edifícios ou frações autónomas;
- d) Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro, relativo à melhoria da acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada em edifícios existentes;
- e) Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, DL n.º 220/2008, de 12 de novembro.

Chama-se a atenção para o facto de os diplomas e regulamentos acima elencados não dispensarem a sua leitura, compreensão e adaptação à situação pretendida.

Não ficam excluídos do seu cumprimento, outros diplomas ou normas legais não indicadas, mas que venham a ser exigidas em sede de licenciamento por algumas das entidades consultadas.

Mais informamos que as obras de alteração pretendidas estão sujeitas processo de licenciamento municipal. O mesmo deverá seguir as disposições expressas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, e ser instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **6.45. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Travessa do Soares, N.º 12, 14 e 16, em Évora. Req. Cabanas – Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo nº 1.1970.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 10.12.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. Apresentar folha de medições que corrija o campo ""obra/legalização de alteração", uma vez que deve ser indicada a área em metros quadrados em detrimento do número de fachadas e pisos a intervir;
2. Os caixilhos das janelas de sacada deverão adotar painel fixo inferior, em detrimento de vidro na sua totalidade por não se tratar de desenho compatível com a época e características do edifício;
3. Os caixilhos de todas as janelas (de peito e de sacada) deverão adotar pelo menos um pinázio em cada folha, em detrimento de folha lisa, por estas concorrerem para a descaracterização do edifício;
4. Os aros fixos das janelas de peito e de sacada deverão adotar a mesma cor das portas, em detrimento do branco, que se admite apenas nas partes móveis, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
5. A pintura da fachada deverá recair sobre a sua totalidade (incluindo a parte da fração A) e não apenas a área referente às frações C e B, pelo facto das pinturas parciais contribuírem para uma incoerência e dissonância do conjunto edificado;
6. Deverá esclarecer-se a existência, localização e direção da tubagem do sistema de exaustão de ambas as cozinhas, obrigatória de acordo com o disposto no Art.º 109º Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), uma vez que esta não está representada em qualquer desenho ou referida em memória descritiva, ficando a continuidade do processo de licenciamento desde já condicionado à sua existência, nos moldes indicados no Art.º 112º e Art.º 113º do RGEU;

7. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

8. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Todas as condições deverão ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura, com exceção da condição 5., que deverá ser cumprida em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Plano de acessibilidades, de acordo com a Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro;
- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, de acordo com a Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico; Projeto de comportamento acústico; Projeto da rede de gás e Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto no Art.º 31º do DL n.º 96/2017, de 10 de agosto, na redação atual;

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.46. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Travessa dos Lagares, nº 17 e Travessa do Sabugueiro, nº 15, em Évora. Req.: Rui Manuel Machado Lopes. Processo nº 1.1683.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/12/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.47. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Freiria de Baixo, nºs 15 e 15A e Rua do Cenáculo, nº 6, em Évora. Req.: Urban Safari, Lda. Processo nº 1.563.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 15/12/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição de propriedade horizontal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.48. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Vasco Santana, nºs 8, r/c e 8, 1º andar, em Évora. Req.: Custódio Manuel Rato. Processo nº 1.7341.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.49. – Divisão em propriedade horizontal/Rua Freiria de Cima, nos 12 e 14, em Évora. Prop. - Maria da Luz Urzal Conde. Req. - Emanuel Serra Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.1838.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.50. – Pedido de licenciamento de loteamento/Rua Mestre José Pegado, Ferragial do Vale Bom (parcela B), art. 148, secção K, em Évora. Req: Paulo Jorge da Cruz de Jesus. Processo nº 2.3717.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o indeferimento da pretensão por:

a) Desrespeito do ponto 5, artigo 24º, do Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), relativamente à ausência de arruamentos e de infraestruturas de abastecimento de águas e saneamento.

b) Sobre esta matéria pronunciou-se a Unidade de Águas e Saneamento (UAS), nos seguintes termos:

"Devem indicar como pretendem infraestruturar os lotes 2 e 3 tendo em conta que a azinhaga poderá não ser espaço público e que não prevê acesso por caminho público ao lote 3.

As obras de urbanização de abastecimento de água e drenagem de esgotos devem ser levadas a cabo em domínio público.

O loteamento não tem viabilidade nos termos propostos nas matérias que dizem respeito à UAS."

c) Chama-se a atenção que a proposta não respeita os planos de ordenamento em vigor, podendo considerar-se que tal situação se encontra sujeita a contraordenação previstas no art. 98º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.51. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua do Eborim, N.º 3, em Évora. Req: Gestepada – Sociedade Imobiliária, Lda. Processo nº 1.2928.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício SAI\_EVORA/2020/9593 de 05.11.2020:

«Propõe-se o indeferimento da aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, relativo às alterações introduzidas em obra, tendo em conta que a solução apresentada não configura uma alteração que promova uma normal utilização quotidiana da cozinha.»

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.52. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Carta Velha, N.º 31, em Évora. Req: Páteo da Avó Rita, Unipessoal, Lda. Processo 1.895.**



**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 02.12.2020, que se anexa.

Onde se lê:

“Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de 16.06.2020”

Deverá ler-se:

“Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de 19.06.2020”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **7. – JURÍDICO**

### **7.1. – Início do Procedimento para alteração do Regulamento do Cartão Évora Solidária e do Regulamento do Cartão Social do Município.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

O Regulamento do Cartão Évora Solidária, criado em 2009, destina-se a apoiar os munícipes em situação de desemprego comprovado ou de suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador.

Por sua vez, o Regulamento do Cartão Social do Município, criado em 2011 e que tem por objetivo apoiar os munícipes com carências económicas e sociais, restringe a sua área de intervenção aos pensionistas (cfr. o seu artigo 3º, n.º 1, alínea b)).

Volvidos 12 anos sobre o primeiro e 10 anos sobre o segundo, devido ao lapso de tempo, entretanto decorrido e à experiência adquirida e acumulada durante este período, verifica-se que os mesmos já não se enquadram nas exigências de apoio socioeconómico vigentes, facto agravado com as recentes e maiores dificuldades socioeconómicas sentidas.

Pretende-se fundir os dois Regulamentos e criar novas regras e apoios mais diversificados, expandindo e alargando os benefícios e os beneficiários dos cartões e ampliando a natureza dos respetivos apoios.

**Intervenções:**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que se trata do início do procedimento para a alteração do Regulamento do Cartão Évora Solidária, criado em 2009, e do Cartão Social do Município criado em 2011, no sentido de fundir estes dois cartões situação que já tinham anunciado no ano passado, e também por via do compromisso assumido nas Opções do Plano e Orçamento relativamente ao alargamento dos apoios sociais no âmbito destes cartões para a população.

Neste sentido, esclareceu que em breve será apresentado o projeto de Regulamento do novo cartão o qual se dirige a toda a população carenciada, enquanto que o Cartão Évora Solidária se dirige essencialmente à população desempregada e o Cartão Social é direcionado a pessoas pensionistas ou com reformas por invalidez. O objetivo é, sobretudo, a população economicamente mais carenciada, não exigindo necessariamente nem que estejam em situação de desemprego nem que tenham pensões de reforma ou de invalidez. A ideia é ir ao encontro daquilo que são as carências económicas, e os apoios sejam alargados a todo o agregado familiar e não apenas à pessoa que detém o cartão.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que está de acordo com a medida, que aliás foi uma das medidas propostas no início do mandato, e de facto na altura ficou acordado que seria para implementar, embora tenha acontecido no final do mandato porque de facto seria preferível ter acontecido antes e estranhou que tenha demorado tanto tempo para ver a luz do dia. Acha que é uma boa medida para o concelho, em termos sociais, e naturalmente vota favoravelmente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**7.2. – Autoridade para as Condições de Trabalho - Processo de contraordenação n.º 101500462.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Município de Évora foi notificado, em 22 de outubro de 2015, do processo de contraordenação número 101500462 referente a veículo pesado de mercadorias, afeto a serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, por alegada infração.

Vem agora, despacho da Autoridade para as Condições do Trabalho, para arquivar o mesmo, absolvendo o Município de Évora.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**7.3. – Autoridade para as Condições de Trabalho - Processo de contraordenação n.º 101902049.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Município de Évora foi notificado, em 09 de agosto de 2019, do processo de contraordenação número 101902049 referente a veículo pesado de mercadorias, afeto a serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, por alegada infração.

Vem agora, despacho da Autoridade para as Condições do Trabalho, para arquivar o mesmo, absolvendo o Município de Évora.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**7.4. – Autoridade para as Condições de Trabalho - Processo de contraordenação n.º 101902050.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Município de Évora foi notificado, em 25 de novembro de 2019, do processo de contraordenação número 101902050 referente a veículo pesado de mercadorias, afeto a serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, por alegada infração.

Vem agora, despacho da Autoridade para as Condições do Trabalho, para arquivar o mesmo, absolvendo o Município de Évora.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.****8.1. – Assinatura do Termo de Aceitação da candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000150 designada por Consolidação Estrutural do Edifício “Espaço Celeiros”.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs, para deliberação, a assinatura do termo de aceitação relativo à candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000150, designada por Consolidação Estrutural do Edifício “Espaço Celeiros”.

Na sequência da aprovação da candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000150 designada por Consolidação Estrutural do Edifício “Espaço Celeiros”, encontra-se no processo o respetivo termo de aceitação.

A presente operação está enquadrada no Plano de Ação de Reabilitação Urbana do Município de Évora. Neste sentido, propõe-se, para deliberação, a assinatura do termo de aceitação pelo Senhor Presidente.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**8.2. – Reprogramação / Redistribuição de verbas do PEDU de Évora – assinatura da 3ª adenda.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da aprovação pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, a proposta de reprogramação/redistribuição de verbas do PEDU de Évora, tendo sido assinada a correspondente Adenda.

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Alentejo 2020 deliberou aprovar em 18/11/2020, o pedido de reprogramação/redistribuição de verbas do PEDU de Évora, ratificado em RCM de 18/11/2020. Na sequência desta aprovação, foi assinada a 3ª adenda do PEDU de Évora, que se encontra junto ao processo.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.****9.1. – Projeto de Reabilitação do Antigo Matadouro de Évora - Projeto de Execução referente à 1ª Fase. Proc.º 684/DORU**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução referente à Reabilitação do Antigo Matadouro de Évora - 1ª Fase, nas condições da DRCALEN.

O projeto em causa encontra-se previsto no PEDU e tem como objetivos:

- Recuperar e consolidar as áreas do pavimento que se encontram mais debilitadas;
- Reabilitar o edifício das antigas instalações administrativas.

Estima-se que a intervenção venha a custar 82.702,74€, acrescidos do IVA em vigor.

**Intervenções:**

**O senhor Presidente** começou a intervenção solicitando à senhora Arquiteta Isabel Coelho que desse uma breve explicação sobre esta matéria. Foi um processo acompanhado pelo senhor Vereador Eduardo Luciano e pelo senhor Arquiteto Paulo Esperança, e de momento quer um quer outro não estão presentes.

Esclareceu ainda que o Arquiteto Paulo Esperança, era o chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, mas por razões familiares pediu para ser transferido durante um período de tempo para a Câmara de Lisboa. Naturalmente, foi aceite o pedido ficando a substituí-lo a senhora Arquiteta Isabel Coelho.

**A senhora Arquiteta Isabel Coelho** deu uma breve explicação sobre o processo em questão referindo que o proposto é apenas uma primeira fase do projeto de reabilitação, isto é, o que está agora para aprovação é o projeto de execução correspondente à primeira fase daquela área do matadouro que vai desde a Rua N. Sra. Machede até à Rua S João de Deus. O que se propõe é apenas uma reabilitação do existente, não se propondo novas construções de maneira nenhuma, contemplando no espaço exterior apenas a limpeza e a recuperação de pavimentos, e em relação aos edifícios existentes que são maioritariamente administrativos e existe uma instalação sanitária, também se propõe a recuperação de coberturas, paredes, pavimentos, as carpintarias, os caixilhos e as instalações sanitárias. Esta intervenção está enquadrada no plano de urbanização que toca a classificação da zona que é uma zona terciária T22, portanto a proposta respeita o plano de urbanização.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** colocou uma questão em relação às estruturas metálicas que se encontram junto às muralhas, nessa zona do matadouro, se vão ser removidas ou não, uma vez que são estruturas que não são aconselháveis nem permitidas dentro da cidade.

**O senhor Presidente** esclareceu que era uma estrutura que foi criada há pouco tempo para responder a uma necessidade do estaleiro e que é, obviamente, uma estrutura amovível para retirar assim que seja possível e logo que haja condições de reabilitar os outros espaços.

**A senhora Arquiteta Isabel Coelho** pensa que a área que a senhora Vereadora Elsa Teigão referiu é um outro terreno, que não este que está a ser apresentado para aprovação, porque dentro deste lote não existem construções recentes.

**O senhor Vereador João Ricardo** questionou se a intervenção vai ser feita na área onde está instalada a Associação Pó de Vir a Ser, na entrada do portão da Rua de Machede.

**O senhor Presidente** confirmou que era exatamente essa a área que está a ser intervencionada.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que a referida intervenção não tem a ver com os espaços onde estão instalados os Serviços Municipais de Higiene, mas sim na zona que está cedida à Associação Pó de Vir a Ser e ao departamento de escultura em pedra.

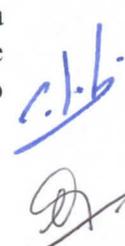
Relativamente àquilo que a senhora vereadora Elsa Teigão se referiu é de facto uma instalação provisória que foi colocada pelo município, há alguns anos para dar resposta às carências em termos de instalações dos serviços de higiene.

Aproveitou este esclarecimento para dizer que está a preparar a saída progressiva dos serviços de higiene daquele local. Começando pelo local onde estão instaladas, neste momento, as viaturas da recolha de resíduos sólidos urbanos, embora a altura não seja propriamente a mais favorável, tendo em conta o Coronavírus, mas de facto a ideia é concentrar os serviços num determinado local, neste caso no Parque de Máquinas. Portanto, os primeiros a sair são precisamente os serviços afetos à recolha de resíduos urbanos, que é feita com recurso aos designados carros do lixo, e, portanto, este é um processo que irá decorrer nos próximos tempos e espera em breve retirar a totalidade dos serviços, porque é esse o objetivo.

**O senhor Vereador Costa da Silva**, em função da intervenção do senhor Vereador Alexandre Varela, questionou o que é que a Câmara Municipal de Évora tem pensado para aquele espaço no seu todo, neste momento, uma vez que vai ser decidida a aprovação de uma intervenção de quase 90 mil euros para recuperação de uma parte de um pavimento, em concreto, e da recuperação de umas instalações antigas que estão degradada, ou seja, se esta intervenção que vai ser efetuada agora e se está pensada na perspetiva global do espaço.

Aquele espaço não é um espaço qualquer, é um espaço que na sua perspetiva tem sido de certa forma subaproveitado no seu todo, porque está-se a falar de um espaço nobre junto à muralha e por isso era importante conhecer o projeto da Câmara para aquele espaço, porque a decisão que irá ser tomada durante a presente reunião, pelo menos a sua em concreto, dependerá da iniciativa global que vai ser realizada naquele espaço.

**O senhor Presidente** esclareceu que a intervenção que vai ser feita, é exatamente na zona que está cedida às associações e à escultura, portanto aí não se prevê alteração, ou seja, se houver vontade dessas associações de continuar a usar aquele espaço para dinamizar a sua atividade, em particular das esculturas, da parte da Câmara, não há nada a opor e até agrada que essa dinâmica possa verificar-se ali. Está-se a falar de uma atividade de cariz cultural, ligada à escultura, e consequentemente pode valorizar aquele espaço. Por outro lado, o que está previsto, como o



senhor Vereador disse, é que o espaço onde se encontram os veículos de recolha de lixo possa sair a breve trecho, e esse espaço será o espaço que irá servir para devolver à cidade, no sentido de poder ter ali uma proteção à muralha, colocando a muralha à vista naquele troço e tendo também ali um aumento do estacionamento junto à muralha, aliás dando continuidade àquilo que já existe que permite também servir melhor o estacionamento fora da muralha mas junto ao Centro Histórico.

Julga que este espaço de intervenção, a não ser que as associações desistam, não deve sofrer alteração na sua utilização, pelo que se está apenas a propor a sua reabilitação e a sua melhoria, porque de facto estão muito degradadas. Quanto ao espaço maior e que de facto é aquele que tem maior peso, tem que se pensar melhor quando se conseguir perspetivar a retirada de todos os serviços de Higiene e Limpeza, o que pode ser feito. Nada está decidido ainda, e a discussão será feita *á posteriori* para se decidir em conjunto.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente.

**Neste momento, a senhora Vereadora Elsa Teigão ausentou-se da reunião eram 17h e 25m.**

### **9.2. – Estudo Prévio de Ocupação Urbana (EOU) das parcelas E42 / Horta de Santo André – versão preliminar. Proc.º 598/DORU.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 15/12/2020, proferido ao abrigo do art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, conforme especificações.

Propõe-se a ratificação do seu despacho, datado de 15/12/2020, que se anexa, relativo à aprovação da versão preliminar do Estudo Prévio de Ocupação Urbana das parcelas E42 / Horta de Santo André.

A elaboração do Presente Estudo Prévio enquadra-se com o disposto no n.º 2 do artigo 78º, alínea b4) do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Importa referir que para a área em questão havia sido já aprovado um Estudo Prévio de Ocupação Urbanística em RPC de 14/03/2012.

O EOU agora em causa detalha as intervenções a efetuar na parcela propriedade do Juventude Sport Clube, identificada no PUE como E42 (área ocupada com as instalações desportivas dos clubes Juventude e Lusitano, a renovar nos termos previstos no n.º 2 do artigo 42º-A).

Tem como principal objetivo permitir a renovação da área ocupada pelas instalações desportivas do Juventude, atualmente ocupada pelo estádio do clube, numa área destinada a uma unidade comercial e a uma nova área desportiva relacionada com a vertente formativa (escola de futebol), promovendo desta forma:

- A requalificação urbana desta zona da Cidade, com a deslocação do estádio para outro ponto da Cidade, mais periférico;
- O desenvolvimento urbano local, através da estruturação da malha urbana, com a definição de novos arruamentos e da instalação de outros usos e valências
- A criação de uma unidade comercial de proximidade, na área do retalho, de apoio direto à população residente na envolvente e na Cidade;
- A redução do impacto do tráfego e da afluência de pessoas em dias de jogo;
- A requalificação dos espaços públicos existentes;
- A construção de novas áreas de estacionamento automóvel, suprimindo carências existentes.

Na sua elaboração foram observados os seguintes pressupostos:

- Avaliar os impactos da alteração pretendida sobre o tecido urbano envolvente, nomeadamente quanto ao tráfego automóvel;

- Prever articulações com os espaços imediatamente contíguos, propondo novas ligações à rede viária existente (mínimo 2);
- Avaliar as repercussões sobre os equipamentos desportivos “remanescentes”, apresentando soluções para mitigar o eventual “efeito ilha”;
- Reforçar a oferta de estacionamento automóvel no local (não sendo admissível a sua localização junto à rotunda e no parque público existente).

Da proposta consta ainda o necessário Estudo de Impacte de Tráfego e Transportes.

Propõe-se assim a aprovação da sua versão preliminar nas seguintes condições:

1. Deverá ficar garantido o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico das Instalações Desportivas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho), o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios (aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de junho) e o Regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro);
2. O dimensionamento dos lugares de estacionamento deverá observar os critérios estabelecidos no artigo 58º do Regulamento do PUE;
3. A via que irá estabelecer a ligação entre a Estrada das Alcáçovas (EN380) e a Rua da Horta das Figueiras deverá cumprir o perfil transversal definido na alínea c) do n.º 2 do art.º 57º do Regulamento do PUE (prevendo a criação de lugares de estacionamento ao longo da via);
4. A área a intervencionar deverá incluir a reparação e repavimentação do troço da Rua da Horta das Figueiras entre a rotunda atualmente existente (intersecção com a Avenida Sanches de Miranda) e o passeio contíguo ao Pavilhão Gimnodesportivo - 2;
5. Deverá ser prevista a remodelação da conduta existente em fibrocimento DN100 na zona total de intervenção do pavimento betuminoso, incluindo ramais domiciliários, tendo em conta que se trata de uma infraestrutura muito antiga com problemas recorrentes de roturas;
6. O material a adotar deverá ser FFD;
7. Deverá ser efetuado o estudo do impacto do aumento do caudal de abastecimento de água, esgoto doméstico e pluvial nas infraestruturas existentes de forma a avaliar a necessidade da remodelação das condutas e coletores existentes;
8. O coletor pluvial referido na solução urbanística como possível ponto de ligação DN1500 em abóboda, é uma infraestrutura muito antiga e que deve ser remodelada em caso de novas ligações. Acrescenta-se que não deve continuar em espaço privado, devendo ser apresentada solução de integração em espaço público;
9. Deverá ser privilegiada a ligação às infraestruturas da rua da Horta das Figueiras sendo necessário proceder ao estudo do impacto do acréscimo do caudal nessa infraestrutura;
10. Tendo em conta que a ocupação urbanística proposta poderá gerar um aumento de tráfego, deverá ser ponderada qual a extensão da via a pavimentar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **9.3. – Relatório de Análise Crítica do Plano de Urbanização de Évora. Proc.º 757/DORU.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Propõe-se dar conhecimento do Relatório de Análise Crítica do Plano de Urbanização de Évora à Câmara Municipal.

O Relatório de Análise Crítica do Plano de Urbanização de Évora foi elaborado ao longo de 9 meses na Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, por uma equipa multidisciplinar, que procurou entender de que forma o modelo territorial do PUE concretizou os objetivos e a visão do território a que se propôs, recorrendo à “medição” do grau de execução da planta de



zonamento e da concretização das políticas e ações setoriais, que sustentaram a sua materialização no território.

O resultado foi um documento detalhado que reúne, além da informação quantitativa, uma descrição da forma como o território evoluiu e a avaliação do contributo do processo de planeamento na realidade obtida.

Tendo em conta que um conhecimento mais rigoroso das dinâmicas territoriais possibilitará a apresentação de propostas mais adequadas, pretende-se que este relatório constitua o documento “deflagrador” dos processos de revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE) e da elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora (PPSCHE).

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** referiu que o presente relatório é o ponto de partida para a revisão do Plano de Urbanização, sugerindo que numa próxima reunião fosse feita uma discussão um pouco mais alargada sobre algumas perspetivas para o Plano de Urbanização, tendo em conta este documento que foi produzido pelos serviços.

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu que esteve a observar o relatório, mas torna-se difícil efetuar a sua leitura por ser demasiado extenso.

Neste sentido, propôs que aquando da discussão mais alargada se havia a possibilidade de algum dos técnicos da Câmara fazer uma apresentação, ainda que muito generalizada, porque é penoso ler um relatório com aquela dimensão.

**O senhor Presidente** disse, com boa disposição, que todos iam agradecer a proposta do senhor Vereador. Assim, numa próxima reunião irá pedir que, da parte da Divisão, possa ser feita uma explicação sobre o relatório que ajude na discussão. Fica comprometido com essa apresentação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **10. – PROTEÇÃO CIVIL**

### **10.1. – Declaração de perda de Aeronave Cessna 402C a favor do Município.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Declaração de perda da aeronave Cessna 402C de registo J5-GTA, e transferência de propriedade para o Município de Évora, nos termos previstos no artigo 1318º do Código Civil.

Em outubro de 2019, o Município de Évora fez publicar o aviso para que a pessoa coletiva Ibero Africa Lda., para proceder ao levantamento da aeronave Cessna 402C de registo J5-GTA, que se encontra no Aeródromo Municipal de Évora, no prazo de 1 ano, a contar da publicação do edital. Findo o prazo de um ano da publicação do edital sem que o bem tivesse sido reclamado propõe-se que a Câmara Municipal declare a perda do bem não reclamado a favor do Município de Évora.

A declaração de perda determina a transferência da propriedade da coisa para o Município de Évora, nos termos previstos no artigo 1318º do Código Civil.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **10.2. – Declaração de perda de aeronave Piper PA-31P-350 Mojave a favor do Município.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Declaração de perda da aeronave Piper PA-31P-350 Mojave de registo N684WB, e transferência de propriedade para o Município de Évora, nos termos previstos no artigo 1318º do Código Civil.

Em novembro de 2019, o Município de Évora fez publicar o aviso para que o seu representante legal procedesse ao levantamento da aeronave Piper PA-31P-350 Mojave de registo N684WB, que se encontra no Aeródromo Municipal de Évora, no prazo de 1 ano, a contar da publicação do edital.

Findo o prazo de um ano da publicação do edital sem que o bem tivesse sido reclamado propõe-se que a Câmara Municipal declare a perda do bem não reclamado a favor do Município de Évora.

A declaração de perda determina a transferência da propriedade da coisa para o Município de Évora, nos termos previstos no artigo 1318º do Código Civil.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **10.3. – Doação de material de saúde para apoio a doentes no âmbito do combate à pandemia COVID-19.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela e** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente da Câmara, anexado à proposta, que determinou com efeitos imediatos.

Considerando as obrigações e a necessidade do município no âmbito do combate à Pandemia COVID-19 para a instalação de infraestruturas de apoio à população para efeitos de alojamento sanitário e/ou de isolamento, ou apoio ao hospital, nomeadamente no apoio à população mais idosa sendo o grupo mais vulnerável e com mais necessidades e que no âmbito de um surto numa Estrutura Residencial para pessoas idosas, a experiência nacional já tem revelado a necessidade de ter preparadas estruturas de apoio à evacuação deste tipo de instituições assim como de apoio em geral à população.

Neste âmbito o material constante nesta doação é de extrema importância tendo em conta as necessidades deste tipo de valências provisórias que o município dentro das suas competências tem que instalar e para que os profissionais e utentes tenham as melhores condições possíveis.

Propõe-se que seja aceite a referida doação ao abrigo da supracitada norma legal, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara de aceitação desta doação

Anexado à proposta: Despacho a ratificar

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **11. – AMBIENTE E MOBILIDADE**

### **11.1. – Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada.

Os veículos de matrícula 58-31-GL, 71-28-UA, 68-94-GT e 80-09-MI foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos encontram-se com a matrícula cancelada e não foram reclamados pelos seus proprietários. Sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**11.2. – Transporte Público de Passageiros na cidade de Évora delegação da competência para a prestação de esclarecimentos no júri do concurso.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de delegação da competência para a prestação de esclarecimentos no júri do concurso de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros na cidade de Évora.

Tendo sido aprovada, na Reunião Pública de Câmara de 02 de dezembro 2020, a constituição do júri do procedimento, propõe-se agora que nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**11.3. – Posse de veículo, sem matrícula, por estacionamento indevido na via pública e posterior abate e desmantelamento.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada.

O veículo sem matrícula foi removido da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Este veículo não dispõe de matrícula e de acordo com o artigo 165º do código estrada é considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**11.4. – Transporte Publico de Passageiros na Cidade de Évora – Cabimento Orçamental.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

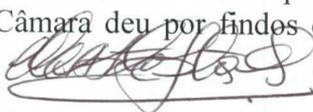
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06-01-2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Tendo sido autorizada a abertura de concurso público com publicação internacional, na Reunião Pública de Câmara de 02 de dezembro 2020, e considerando o despacho emitido pelo Presidente em 6 de janeiro do corrente ano para autorização do cabimento orçamental, de acordo com proposta apresentada pelo serviço, propõe-se a sua ratificação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  . Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)